



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de Maio de 2023.

Circular Interno nº 121/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura do processo administrativo e licitatório que tem como objeto contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cóis total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles	UND	3.300



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.		
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação AI MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem	UND	700



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG		
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700

Atenciosamente,


Duchene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



000004



Relatório de Cotação: BERMUDA EM HELANCA MASCULINA

Pesquisa realizada em 22/05/2023 10:51:03

Relatório gerado no dia 22/05/2023 15:17:00 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços obtidos pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, item 14.1.1.1. A planilha de preços será mantida em documento que contém: 1. Método matemático aplicado para obtenção do valor determinado.

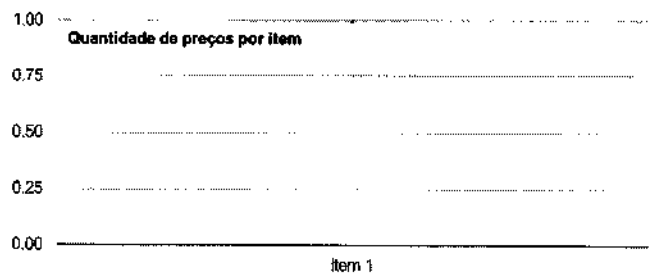
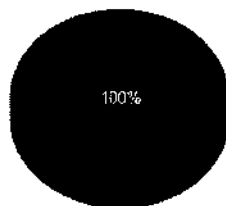
Item 1: bermuda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 39,85 (un)		R\$ 39,85	R\$ 39,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			Nº Pregão 28/2022 UASG 983267	29/11/2022
Valor Unitário					R\$ 39,85
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,85			Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,85		

Valor Global: R\$ 39,85

Valor do item em relação ao total

1) bermuda



Detalhamento dos Itens



Item 1 - Bermuda

Preço Estimado: R\$ 39,8500

Percentual:

Preço Estimado Global: R\$ 39,85

Média dos Preços Globais: R\$ 39,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bermuda material: helanca 85% poliester e 15% algodão, modelo: sem bolso, cor: azul e laranja, tamanho: sob medida, características adicionais: com elástico na cintura, tipo estrutura: com estampa	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 39,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU	Data: 29/11/2022 08:30
Objeto: Contratação de empresa para Confeção de Fardamento e Correlatos, para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõe a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, mediante Sistema de Registro de Preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bermuda - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Modelo: Sem Bolso, Cor: Azul E Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Tipo Estrutura: Com Estampa	SRP: SIM
CatMat: 600191 - BERMUDA	Identificação: NºPregão:282022 / UASG:983267
	Lote/Item: 1/21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2022 16:23
	Homologação: 01/12/2022 14:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.230.915/0001-81	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VENCEDOR		R\$ 37,27

Marca: Bull's
Fabricante: próprio
Modelo: Sem bolso

Descrição: "BERMUDA ESCOLA MILITAR - Bermuda modelo Escola Militar (masculino ou feminino). Tamanhos diversos. Confeccionada em malha Helanca de composição 100% Poliéster, com gramatura de 260 gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com cordão e elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A etiqueta deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 75	(75) 3211-1000	gerison@casaesportiva.com.br

03.180.328/0001-25 ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

R\$ 37,27

Marca: Atêxtil
Fabricante: Próprio
Modelo: sem bolsa

Descrição: "BERMUDA ESCOLA MILITAR - Bermuda modelo Escola Militar (masculino ou feminino). Tamanhos diversos. Confeccionada em malha Helanca de composição 100% Poliéster, com gramatura de 260 gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com cordão e elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A etiqueta deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico." O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RIO TAPICURU, 40	Lais	(75) 4141-1268	alternativatextiltda@gmail.com



000006

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

12.533.412/0001-76

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

R\$ 45,00

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BERMUDA ESCOLA MILITAR — Bermuda modelo Escola Militar (masculino ou feminino). Tamanhos diversos. Confeccionada em malha Helanca de composição 100% Poliéster, com gramatura de 260 gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferretê. Com cordão e elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galeoneira. Na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A etiqueta deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CDNMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico. Marca: Própria Modelo: Próprio Entrega: Conforme termo de referência Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 03 DIAS ÚTEIS Garantia: Conforme edital

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Vespasiano

R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234

(31) 8534-4145

reisindustriacomercio@gmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bermuda

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/04/2023 12:34:46
Acessar a fonte aqui



000009



Relatório de Cotação: SHORT SAIA HE LANCIA

Pesquisa realizada em 22/05/2023 15:47:58

Relatório gerado no dia 22/05/2023 15:58:45 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para análise determinado item.

Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (10 Artigo 3º), a pesquisa de preços será obrigatória em todo e qualquer processo de licitação, independentemente do valor estimado do contrato.

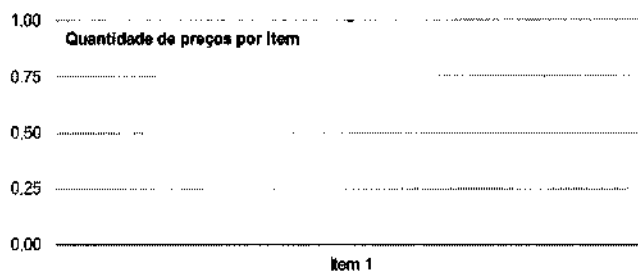
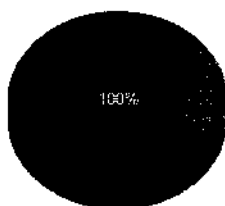
Item 1: short feminino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 28,90 (un)		R\$ 28,90	R\$ 28,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAJEDINHO			Nº Pregão 122023 UASG 928411	19/05/2023
Valor Unitário					R\$ 28,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,90		

Valor Global: R\$ 28,90

Valor do Item em relação ao total

1) short feminino



Detalhamento dos Itens



Preço Unitário: R\$ 28,90

Percentual: -

Preço Unitário Calculado: R\$ 28,90

Média dos Preços Ofertados: R\$ 26,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	short feminino cor: azul marinho, material: helanca 100% poliamida, tamanho: diversos, características adicionais: short-saia, aplicação: uniforme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 28,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDINHO

Data: 19/05/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fardamento escolar, destinados aos alunos das escolas municipais da educação básica do Município de Lajedinho.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:928411

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 825

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$ 26,00

Marca: tpa

Fabricante: tpa

Modelo: tpa

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital.

Endereço:

03.180.328/0001-25 ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

VENCEDOR

R\$ 26,30

Marca: Atêxtil

Fabricante: Próprio

Modelo: Escolar

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RIO ITAPICURU, 40	Lais	(75) 4141-1268	alternativatextiltda@gmail.com

18.381.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB - EIRELI

R\$ 26,30

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES MCB

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Short feminino - Short Feminino Cor: Azul Marinho, Material: Helanca 100% Poliamida, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Short-Saia, Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 375 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000011

Valor da Proposta Inicial

12.524.643/0001-13 TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 26,30

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Feira de Santana

EST DO CAMPESTRE, S/N

(75) 3321-8800

setorfiscal@arcontabilidade.com.br

26.347.929/0001-85 M&A FRANCHISING INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECCOES E REPRESENTACOES EIRELI

R\$ 26,30

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Feira de Santana

AV PRESIDENTE DUTRA, 1238

Mau

(75) 3616-1407

meafranchising@gmail.com

40.914.254/0001-30 SUBLIME TEXTIL EIRELI

R\$ 26,30

Marca: Marca Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Próprio

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Feira de Santana

RUA PROFESSORA ALCINA DANTAS, 717

Luciano

(75) 99885-0215

sublimetextil@yahoo.com

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA

R\$ 26,30

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: SHORT SAIA

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, do edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Apucarana

AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486

(43) 3422-1279

unifort.pr@gmail.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI

R\$ 26,30

Marca: FU

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES

Modelo: PADRÃO

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliamida, gramatura mínima 278g/m², cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia total do produto contra defeito de fabricação. Obs. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as descrições e layout, Anexo VII, deste edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Mandaguari

R JOAO DO PULO, 116

RUI

(44) 3233-0050

comercial5@fpuniformes.com

000012

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

37.210.236/0001-62

LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 50,00

Marca: lion

Fabricante: lion caps

Modelo: short

Descrição: SHORT SAIA FEMININO na cor azul marinho, nos tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, P, M, G e GG e G1, confeccionada em malha de abrigo, sendo 100% poliâmida, gramatura mínima 278g/m2, cor azul marinho, logo do município bordada na frente, lado esquerdo de que veste, na parte de baixo próximo a barra. Elástico largo na parte tráz da peça e na frente cós de aprox. 4 cm de largura. Produto

Endereço:

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - short feminino

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/05/2023 15:57:06

[Acessar a fonte aqui](#)



000015



Relatório de Cotação: CALÇA HELANCA UNISSEX

Pesquisa realizada em 22/05/2023 16:10:53

Relatório gerado no dia 22/05/2023 16:14:33 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços designados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 22, a pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: "IV - Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado";

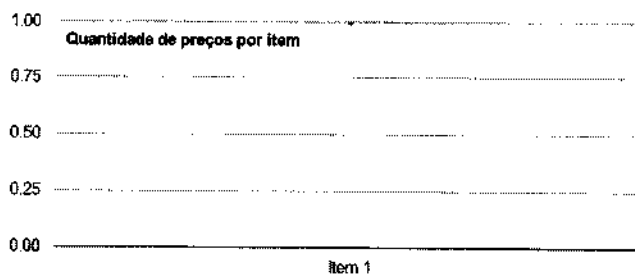
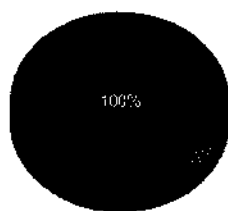
Item 1: calça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 47,98 (un)		R\$ 47,98	R\$ 47,98	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1)	PREF. MUN. DE ALHANDRA			Nº Pregão: 11/2023	11/04/2023	R\$ 47,98
				LASG.981911		
Valor Unitário						R\$ 47,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,98			Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,98			

Valor Global: R\$ 47,98

Valor do item em relação ao total

● 1) calça



Detalhamento dos Itens



Item 1 - Calça

Preço Estimado R\$ 47,98

Percentual

Preço Estimado Calculado R\$ 47,98

Modelo dos Preços: Unidade

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: helanca 100% poliamida, modelo: unissex, aplicação: uniforme, cor: azul marinho, tamanho: sob medida	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 47,98

Inc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ALHANDRA

Data: 11/04/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra-PB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Calça - Material: Helanca 100% Poliamida, Modelo: Unissex, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida,

Identificação: NºPregão:112023 / UASG.981911

Lote/Item: /71

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.932.061/0001-46	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA	R\$ 38,03

VENCEDOR

Marca: CONFECCÃO PRÓPRIA

Fabricante: CONFECCÃO PRÓPRIA

Modelo: CALÇA

Descrição: "Uniforme serviços gerais feminino - Calça Material: Helanca 100% Poliamida Modelo: Unissex Aplicação: Uniforme Cor: Azul Marinho Tamanho: Sob Medida"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R GIL FURTADO, 36	(83) 3221-4530	leaoMULTIutilidades@gmail.com

42.528.905/0001-89	JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI

R\$ 57,93

Marca: SSI

Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS

Modelo: Material: Helanca 100% Poliamida, Modelo: Unissex,

Descrição: Material: Helanca 100% Poliamida, Modelo: Unissex, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, REFERENCIA COMPLETA NO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MUNIZ, SN	(75) 8885-3020	metalurgica.nascimento@hotmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/05/2023 21:31:23
Acessar a fonte aqui





000019



Relatório de Cotação: Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha

Pesquisa realizada em 22/05/2023 16:18:25

Relatório gerado no dia 22/05/2023 16:27:02 (IP: 188.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Match-Attivo Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para o item determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a Pesquisa de Preços será realizada em documento padronizado, tendo o Match-Attivo como método aplicado para a obtenção do valor estimado.

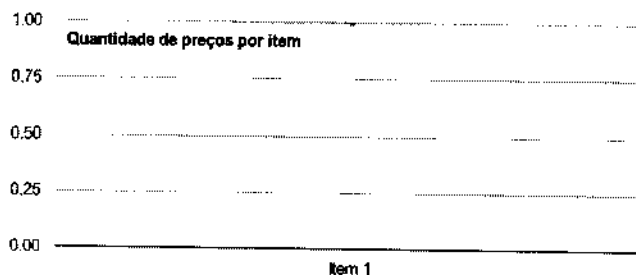
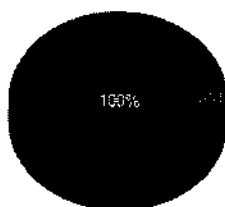
Item 1: confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 27,00 (ún)	-	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS			Nº Pregão: 102023 UASG: 980396	R\$ 27,00
Valor Unitário					R\$ 27,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00		

Valor Global: R\$ 27,00

Valor do item em relação ao total

● 1) confecção -...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/05/2023 16:27:02 (IP: 188.196.52.212)
Código Validação: XUTY%2IPWZrt4h5qQPSIZkNFYISJB%2b56ukq6H8PNI5uyYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUTY%252IPvZrt4h5qQPSIZkNFYISJB%252b56ukq6H8PNI5uyYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Termo de referência para aquisição de fornecimento de roupa / fardamento / camiseta

Pregão Eletrônico: 102023

Percentual

Pregão Eletrônico: 102023

Média das Propostas: R\$ 27,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa infantil branca para crianças de 0 a 12 anos em malha pv gola simples manga curta, logo frente e costa a escolha da administração municipal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Data: 02/05/2023 14:30

Objeto: Registro de preços para futuros serviços gráficos em geral, serviços de comunicação visual e serviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102023 / UASG 980396

Lote/Item: 3/119

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.122.741/0001-22	RANIEL NUNES MENDES	R\$ 27,00

VENDEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA INFANTIL BRANCA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM MALHA PV GOLA SIMPLES MANGA CURTA, LOGO FRENTE E COSTA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Endereço:

37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA INFANTIL BRANCA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM MALHA PV GOLA SIMPLES MANGA CURTA, LOGO FRENTE E COSTA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Endereço:

15.534.841/0001-56	G.F. CONFECCOES LTDA	R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA INFANTIL BRANCA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM MALHA PV GOLA SIMPLES MANGA CURTA, LOGO FRENTE E COSTA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	giconfec@gmail.com

86.913.951/0001-77	R SILVA E SOUSA LTDA	R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA INFANTIL BRANCA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM MALHA PV GOLA SIMPLES, MANGA CURTA, LOGO FRENTE E COSTA A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PI	Teresina	AV ODILO ARAUJO, 528	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	(86) 3222-7116



* 000021

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

41.258.385/0001-79

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA INFANTIL BRANCA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM MALHA PV GOLA SIMPLES MANGA CURTA, LOGO FRENTE E COSTA A
ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI:

Teresina

R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 577

(66) 3303-8031

editora_imprime@hotmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/05/2023 11:31:31

[Acessar a fonte aqui](#)



000024



Relatório de Cotação: Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul

Pesquisa realizada em 22/05/2023 16:28:44

Relatório gerado no dia 22/05/2023 16:28:46 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método de Cálculo Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º, inciso III, a Média Aritmética dos preços obtidos para a contratação de bens e serviços de menor valor econômico, será calculada com base na média aritmética dos preços obtidos pelo usuário para aquele determinado item.

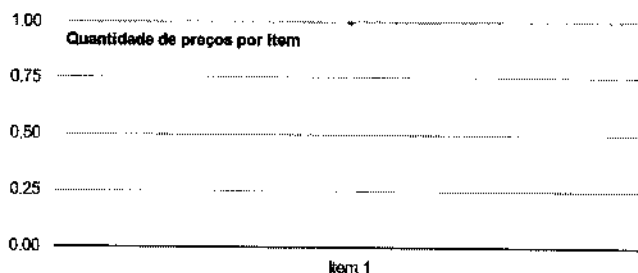
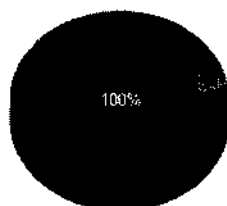
Item 1: camisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 46,60 (un)		R\$ 46,60	R\$ 46,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA			43259	13/06/2022
Valor Unitário					R\$ 46,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,60	

Valor Global: R\$ 46,60

Valor do Item em relação ao total

1) camisa



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa, mangas curtas, gola polo, de malha pv, colarinho e punho da manga em canelado, de cor branca, com um bolso frontal do lado esquerdo, serigrafia colorida: nome da prefeitura municipal de vitorino freire e do hospital municipal de vitorino freire no bolso frontal esquerdo em azul escuro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 46,60

Inc. II Art. 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2007

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA

Data: 13/06/2022 11:00

Objeto: Registrar preço para futura contratação de empresa para aquisição de malharia para o município de Vitorino Freire/MA;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Camisa - Camisa, mangas curtas, gola polo, de malha PV, colarinho e punho da manga em canelado, de cor branca, com um bolso frontal do lado esquerdo. Serigrafia colorida: nome da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire e do Hospital Municipal de Vitorino Freire no bolso frontal esquerdo em azul escuro.

Identificação: 43259

Lote/Item: 22/22

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

00.812.071/0001-99 ELIEL F DE ALENCAR

VENCEDOR

R\$ 46,60

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

Vitorino Freire

Endereço:

R EUGÊNIO BARROS, 131

17.099.595/0001-87 TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 46,60

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R U82, 860

Nome de Contato:

Glebson Borges dos Santos

Telefone:

(62) 3921-3378

Email:

borges.licitacao@gmail.com

28.844.836/0001-39 ELO TEXTIL LTDA

R\$ 46,60

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Santa Tereza do Oeste

Endereço:

R DCRIVAL SONCELA, 10

Nome de Contato:

HENRIQUE

Telefone:

(45) 3231-1556

Email:

elotextil0@gmail.com

 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camisa

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portárias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 25/08/2022 15:07:55

[Acessar a fonte aqui](#)



Preço Estimado: R\$ 132,02

Percentual:

Preço Estimado Cabotado: R\$ 132,02

Média das Propostas: R\$ 132,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça de tecido brim pesado, em cor única a definir, calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão, costuras reforçadas em toda a peça. tamanho: p/m/g/gg/ggx	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 99,22

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.
CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO - AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA
Data: 13/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:450996
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 433
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.926.343/0001-05	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX. MARCA: PRÓPRIA MODELO: CALÇA FABRICANTE: INDÚSTRIA BRASILEIRA

Estado: PR **Cidade:** Colômbia **Endereço:** AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557 **Telefone:** (44) 9936-5605 **Email:** unifoco@hotmail.com

39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇA DE BRIM PESADO

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R BOM JESUS DO MONTE, 62 **Nome de Contato:** José **Telefone:** (11) 5107-2405 **Email:** jose.robertoclaro@hotmail.com

00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 88,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. PRAZO DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos. Declaro ainda que os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Estado: PR **Cidade:** Maringá **Endereço:** AV PEDRO TAQUES, 1861 **Telefone:** (44) 3253-2373 **Email:** hermes@henilegis.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000030

Valor da Proposta Inicial

29.228.030/0001-37 GALEGOS IMPORTADORA LTDA

R\$ 102,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R. SOLANGE BIBAS, 58Telefone:
(11) 5968-8196Email:
rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 102,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
AL Maceió AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427Telefone:
(32) 8823-8688Email:
clovis.c@outlook.com.br

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

R\$ 102,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
SC São Miguel do Oeste R. LAURO GRAEFF, 355Nome de Contato:
JULIANOTelefone:
(49) 3621-3904Email:
zoom.adm@hotmail.com

40.089.667/0001-27 L DOS SANTOS FERNANDES

VENCEDOR

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel RUA MARECHAL FLORIANO, 2732Telefone:
(45) 8946-3023Email:
licitais@yahoo.com

14.511.644/0001-59 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São José do Rio Preto R. SEBASTIAO RAMPIN, 121Nome de Contato:
NetoTelefone:
(17) 3305-9889Email:
contato@stylusuniformes.com.br

44.016.310/0001-70 LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
SC Rio do Sul R. ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09Nome de Contato:
CARLATelefone:
(47) 98874-4510Email:
licitacao@gmail.com

47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Santa Tereza do Oeste AV ASSUNÇÃO, 647Telefone:
(45) 9924-9495Email:
valentinoindustria@gmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000031

Valor da Proposta Inicial

09.241.023/0001-62 L.F. ALVES & CIA LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 2823	LUIZA	(45) 3037-1062	vendaslfelves@yahoo.com.br

28.072.275/0001-50 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA SANTOS SARAIVA, 1309	SUELEN	(48) 3364-5949	vendas@confectil.com.br

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IPIRANGA, 203	Ana Paula	(41) 3248-0006	licit@leacruz.com.br

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

09.430.480/0001-24 CONFECÇÕES L.C. EIRELI

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07, S/N	(43) 3432-3669	maricoliveira042@hotmail.com

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7606	faccocontabilidade@gmail.com

10.242.466/0001-67 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000032

Valor da Proposta Inicial

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade:

BA

São Gonçalo dos Campos

Endereço:

R ANTONIO MUNIZ, SN

Telefone:

(75) 8855-3020

Email:

metalurgica.nascimento@hotmail.com

22.713.730/0001-72 É PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade:

PR

Curitiba

Endereço:

R JORGE BORSATTO, 110

Telefone:

(41) 9569-2209

Email:

uniformizzabrazil@yahoo.com.br

01.721.742/0001-79 J.B. EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça de tecido Brim pesado - conf. edital

Estado: Cidade:

PR

Curitiba

Endereço:

R EMILIO SCUISSATO, 26

Nome de Contato:

CRISTINE

Telefone:

(41) 3245-3260

Email:

jb@jbequipamentos.com.br

82.112.475/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

R\$ 102,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Calça de tecido Brim pesado, em cor única a definir. Calça reta, sem punho, com 02 (dois) bolsos na parte da frente e 02 (dois) bolsos na parte de trás, com passador de cinto, zíper e botão. Costuras reforçadas em toda a peça. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade:

SC

Caçador

Endereço:

AV SANTA CATARINA, 560

Nome de Contato:

JANAINA

Telefone:

(49) 3567-2088

Email:

licitacao.superauniformes@gmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)



000035



Relatório de Cotação: Sair em tecido brim, na altura do joelho

Pesquisa realizada em 22/05/2023 16:53:03

Relatório gerado no dia 22/05/2023 16:53:39 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será manifestada em documento que contenha o V. Método matemático aplicado para a definição do preço estimado.

Item 1: serviço de confecção de vestuário em geral - saia social em tecido oxford 100 por cento poliéster, na cor azul marinho, com zíper na parte de trás, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos p,m,g,xg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 76,89 (un)		R\$ 76,89	R\$ 76,89
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			00006222	25/05/2022
Valor Unitário					R\$ 76,89

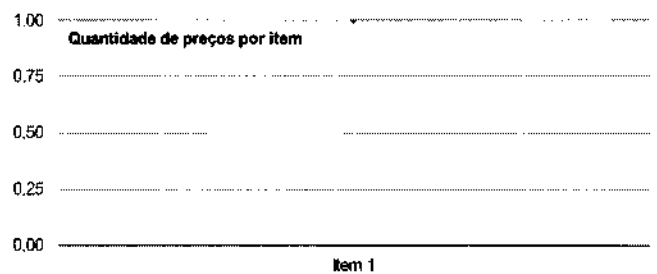
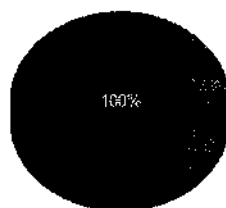
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,89

Valor Global: R\$ 76,89

Valor do item em relação ao total

1) serviço de...



Detalhamento dos Itens



serviço de confecção de vestuário em geral - saia social em tecido oxford 100 por cento poliéster, na cor azul marinho, com zíper na parte de trás, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos p,m,g,xg

Preço Unitário (R\$) 76,89

Percentual (%)

Valor Estimado Calculado (R\$) 76,89

Média dos Preços Obtidos (R\$) 76,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de confecção de vestuário em geral - saia social em tecido oxford 100 por cento poliéster, na cor azul marinho, com zíper na parte de trás, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos p,m,g,xg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 76,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - SAIA SOCIAL EM TECIDO OXFORD 100 POR ENTO POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO, COM ZIPER NA PARTE DE TRAS, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, NOS TAMANHOS P,M,G,XG - SERVIÇO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - SAIA SOCIAL EM TECIDO OXFORD 100 POR ENTO POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO, COM ZIPER NA PARTE DE TRAS, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, NOS TAMANHOS P,M,G,XG

Data: 25/05/2022 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006222

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: SV

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.191.840/0001-47	ILDA QUEIROZ DA SILVA MENDES 41146204191	R\$ 76,89
VENDEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	São José dos Quatro Marcos	AVENIDA MATO GROSSO, 740
		Telefone:
		(65) 9606-5782
		Email:
		alexandre4m@hotmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de confecção de vestuário em geral - saia social em tecido oxford 100 por cento poliéster, na cor azul marinho, com zíper na parte de trás, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos p,m,g,xg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:80/9/Transparencia/

Data: 25/04/2023 09:35:00

[Acessar a fonte aqui](#)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	29,00	95,700,00
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	29,00	95,700,00
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000	49,00	98,000,00
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600	27,70	238.220,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor	UND	700		

000040

	branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG			62,00	43.400,00
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350	90,00	31.500,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400	82,00	32.800,00
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700	48,90	34.230,00
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700	45,00	31.500,00

VALOR TOTAL

703.050,00

E-MAIL: JDB_LPD@hotmail.com
 TELEFONE: 74-988330999
 LOCAL E DATA DA PESQUISA:
 PESQUISADOR: _____ MAT: _____
 SETOR: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

16.396.582/0001-07

JOSENI DANTAS BARBOZA - ME

 _____ Sobradinho
 _____ Juazeiro - Bahia
Joseni Dantas Barboza

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	R\$ 52,90	R\$ 174.570,00
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1;0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	R\$ 62,90	R\$ 207.570,00
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000	R\$ 72,90	R\$ 145.800,00
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retílinea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600	R\$ 34,22	R\$ 294.292,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor	UND	700	R\$ 55,00	R\$ 38.514,00

	branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG				
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350	R\$ 101,90	R\$ 35.665,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700		
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700		

VALOR TOTAL

R\$ 924.411,00

E-MAIL: *camineteca.atendimento@gmail.com*

TELEFONE: (74) 98144 - 8582

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: *sobradinho.cotacao@gmail.com*

48.305.299/0001-19
WEB FASHION LTDA
 Av. Santos Dumont, 156 - Centro
 CEP: 48.903-680 - Juazeiro-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	60,00	198.000,00
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	60,00	198.000,00
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000	65,00	130.000,00
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600	48,00	412.800,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor	UND	700	56,00	39.200,00

	branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG				000044
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350	75,00.	26.250,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400	72,00	28.800,00
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700	38,00	26.600,00
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700	28,00	19.600,00

VALOR TOTAL

1.079.250,00

E-MAIL: londas.epi@ardamentos@gmail.com

TELEFONE: (81) 3864-2836 / 988193069

LOCAL E DATA DA PESQUISA: 07/06/23

PESQUISADOR: _____ MAT: _____

SETOR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

30.611.447/0001-68

RAISSA C. R. MEDEIROS MOURA
Av Sete de Setembro, 630 A - Areia Branca
CEP 56.330-000 - Petrolina-PE
Insc. Est. 0775523-69

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

Raissa C. R. Medeiros Moura

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	32,50	107.250,00
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300	32,50	107.250,00
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000	53,00	106.000,00
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600	30,00	258.000,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor	UND	700	65,00	45.500,00

	branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG				000046
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350	95,00	33.250,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400	85,00	34.000,00
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700	52,00	36.400,00
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700	49,00	34.300,00
VALOR TOTAL				763.950,00	
E-MAIL:		37.115.521/0001-02 JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI Rua São Francisco, S/N, Lot Pto XI Lote 33 Alto de Alencar, CEP: 48.905-486 JUAZEIRO-BA			
TELEFONE:					
LOCAL E DATA DA PESQUISA:					
PESQUISADOR:	MAT:				
SETOR:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria De Fazenda e Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

Fornecedor A: BANCO DE PREÇO

Fornecedor B: Joseni Dantas Barbosa- ME

Fornecedor C: Web Fashion LTDA

Fornecedor D: Raissa C R Medeiros Moura

Fornecedor E: João Gilberto de Araujo Eireli

CNPJ: 16.396.582/0001-07

CNPJ: 48.305.299/0001-19

CNPJ: 30.611.447/0001-68

CNPJ: 37.115.521/0001-02

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	QT	UND	TOTAL MÉDIA
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	39,85	R\$ 29,00	R\$ 52,90	R\$ 60,00	R\$ 32,50	R\$ 214,25	R\$42,85	3.300	UND	R\$141.405,00
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	28,90	R\$ 29,00	R\$ 62,90	R\$ 60,00	R\$ 32,50	R\$ 213,30	R\$42,66	3.300	UND	R\$140.778,00

000047

3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	47,98	R\$ 49,00	R\$ 72,90	R\$ 65,00	R\$ 53,00	R\$ 287,88	R\$57,58	2.000	UND	R\$115.152,00
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retineira 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	27,00	R\$ 27,70	R\$ 34,22	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 166,92	R\$33,38	8.600	UND	R\$287.102,40
5	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG	46,60	R\$ 62,00	R\$ 55,02	R\$ 56,00	R\$ 65,00	R\$ 284,62	R\$56,92	700	UND	R\$39.846,80

000048

6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	99,22	R\$ 90,00	R\$ 101,90	R\$ 75,00	R\$ 95,00	R\$ 461,12	R\$92,22	350	UND	R\$32.278,40
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	76,98	R\$ 82,00	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 85,00	R\$ 385,98	R\$77,20	400	UND	R\$30.878,40
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.		R\$ 48,90		R\$ 38,00	R\$ 52,00	R\$ 138,90	R\$46,30	700	UND	R\$32.410,00
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.		R\$ 45,00		R\$ 28,00	R\$ 49,00	R\$ 122,00	R\$40,67	700	UND	R\$28.466,67
											R\$948.317,67

Sobradinho-Bahia, 15 de Junho de 2023.


Elias Antônio Santana
 Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000049



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTD.
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600
5	CAMISA GOLA POLO	UND	700



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG		
6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 – azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário;

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de padronização das vestimentas utilizadas pelos alunos pertencentes a rede municipal de ensino do município de Sobradinho, tendo em vista garantir a segurança dos nossos alunos, sendo imprescindível a utilização dos fardamentos, pois possibilita a imediata identificação visual dos alunos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição indispensável para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

b) A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, das 08:00 horas às 13:00 horas.

c) O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- 6.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1. o prazo de validade;

9.3.2. a data da emissão;

9.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.4. o período de prestação dos serviços;

9.3.5. o valor a pagar; e

9.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de:

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
	% do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução	1	Por empregado e



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	dos serviços/fornecimentos.		por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

- d.1.1.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado proposta;
- d.2.)** Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

12.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Documentação complementar:
 - c.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
 - c.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
 - c.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - c.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - c.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - c.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- c.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
12.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 / 15430000 / 17070000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15420000

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**17.1. Preço máximo aceitável:**

17.1.1. Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE** , à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 16 de Junho de 2023.

Sarah Rayssa dos Santos Luna
Assistente Administrativo – NÚCLEO/SME
Matrícula: 14559

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000064

Sobradinho/BA, 19 de junho de 2023.

Circular Interno nº 127/2023

A
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhamos os autos do **Processo**, cujo objeto é a **prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, ao tempo em que solicitamos a análise da fase de planejamento, para se aprovada ser encaminhada ao Departamento de Licitações para o andamento das demais fases licitatórias.

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECKLIST FASE INTERNA DE LICITAÇÃO/PREGÃO/SRP

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

OBJETO: contratação de empresa para eventual serviço de confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

LEGENDA: SIM – ACERTOU, NÃO – NÃO ACERTOU

RESPOSTA

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1- Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara, objetiva e suficiente do objeto?	X		
2- Há justificativa da necessidade do objeto?	X		
3- Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa?	X		
4- Consta a pesquisa de preços materializada em documento que conterá, no mínimo Mapa comparativo de preços (Item/objeto/fornecedor/CNPJ/qtd/valor unitário/global/média)? I - identificação do agente responsável pela cotação (x) II - caracterização das fontes consultadas (x) II - série de preços coletados (x) V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado (x)	X		
5- Existe justificativa caso o preço estimado foi elaborado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.			X
6- A pesquisa de preço está em acordo com as práticas recomendadas pelo TCU Dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral?	X		

CONFERINDO AS ATAS E/OU CONTRATOS RELATIVOS ÀS REFERÊNCIAS DE PREÇOS EM EXECUÇÃO E/OU ATÉ 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA DETERMINAR O VALOR DE FORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ , desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. a) Constam impressões e comprovação da pesquisa? ()		X	
8- Bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; a) Constam as pesquisas (relatórios) realizadas nos autos do processo? (x)	X		
9- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. a) Foram apresentadas as atas e/ou contratos relativos às referências de preços em execução ou até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório? ()		X	



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000066

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso		X	
11- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.		X	
12- Consta registro nos autos da futura contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.		X	
13- Para comprovação da realização da pesquisa de preços foram juntadas aos autos cópias legíveis dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida junto ao fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação?	X		
14- Em caso de pesquisa de preços feitas por cotações com fornecedores as empresas possuem sócios com parentesco entre si até o terceiro grau ou com pessoas físicas e jurídicas que exercem cargo público no município?		X	

PARECER/RECOMENDAÇÕES

Após análise efetuada se restaram cumpridos os requisitos mínimos quanto a formação de preços.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases.

Encaminho os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis.

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2023.


Giuseppe Coelho Correia
Controlador Geral do Município



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 20 de Junho de 2023.

Circular Interno nº 009/2023

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme solicitação da secretaria supracitada.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme solicitação do Setor de Licitação através da C.I. nº 009/2023. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 21 de Junho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.06.21 11:28:55
+03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 843.317,67 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, visando a eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 009/2023/LICITAÇÃO, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 / 15430000 / 17070000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15420000

Sobradinho (BA), 21 de Junho de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

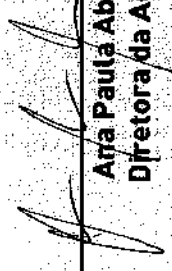
Departamento de Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000070

Acom
Centro de Capacitação

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Pág. 2 - Ano XI - Nº 2680

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabício de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 084/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 020/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 084/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 020/2022, destinado a contratação de empresa para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, sala, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 009/2023/LICITAÇÃO cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 843.317,67 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio


Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

000073

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº _____ / _____

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: ____/____/____ HORA: ____:____ h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável _____ PREGOEIRA OFICIAL	



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000074

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000075

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.1. Para os itens **01, 02, 03 e 04** por se tratar da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

14.2.2. Os itens **10, 11, 12 e 13** são decorrentes da divisão dos itens **01, 02, 03 e 04**, e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.3. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000076

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.9. Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000077

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00h (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000078

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA PROPOSTA DE PREÇOS - A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/____ SESSÃO DE ABERTURA ____/____/____ HORÁRIO DA SESSÃO ____:____h

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados, quando solicitado, mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000079

cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD/Pendrive contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000082

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

SESSÃO DE ABERTURA ____/____/____

HORÁRIO DA SESSÃO ____:____h

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da proposta;

- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

c.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d) Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

e) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f) Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. Quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 horas às 13:00 horas, ou através do email sobradinho.licitacao@gmail.com. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000039

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000090

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
- 36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000091

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, ____ de _____ de ____

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+/- 55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600
5	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete.	UND	700



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG		
6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário;

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 20xx, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de padronização das vestimentas utilizadas pelos alunos pertencentes a rede municipal de ensino do município de Sobradinho, tendo em vista garantir a segurança dos nossos alunos, sendo imprescindível a utilização dos fardamentos, pois possibilita a imediata identificação visual dos alunos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição indispensável para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000094

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

b) A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, das 08:00 horas às 13:00 horas.

c) O fornecimento será efetuado de **forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

- 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



6.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.20. Assegurar à CONTRATANTE:

6.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



6.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1. o prazo de validade;

9.3.2. a data da emissão;

9.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.4. o período de prestação dos serviços;

9.3.5. o valor a pagar; e

9.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. **Multa de:**

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000100

11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000101

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000102

12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado proposta;

d.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

12.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000103

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Documentação complementar:

c.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

c.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

c.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

c.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

c.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

c.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

12.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 / 15430000 / 17070000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15420000



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000104

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000105

17.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

17.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ____/____

000106

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/____

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA			2.475		
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cóc total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico			2.475		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000107

	de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA			1.500		
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde.			6.450		



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000108

	Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor			350		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000109

	azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			400		
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 – azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliester, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha			825		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000110

	PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura có total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02			825		
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em			500		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000111

	malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03					
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04			2.150		



000112

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/____/____		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/____

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/____** e **Processo Administrativo ____/____**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000114

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.80/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, das 08:00 horas às 13:00 horas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

4.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Projeto Atividade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 9.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 9.1.5 - cometer fraude fiscal.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000117

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000118

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº ____/____**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, ... de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000119

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000121

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000122

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial** nº ____/____, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/____, que a empresa (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000123

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000124

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000125

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

R. 000126

ANEXO XI MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo ____/____**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *prestação de serviços na confecção de fardamentos completos* (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de Pregão nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000128

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000129

ANEXO XIII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



000130

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

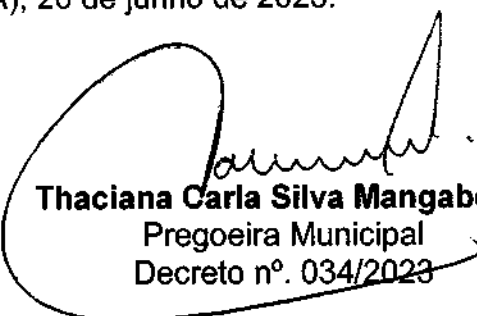
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 084/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 020/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 26 de junho de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



000131

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**MENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** Modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 28 de Junho de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000132

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 14/07/2023 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Magabeira PREGOEIRA OFICIAL	



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.1. Para os itens **01, 02, 03 e 04** por se tratar da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.2. Os itens **10, 11, 12 e 13** são decorrentes da divisão dos itens **01, 02, 03 e 04**, e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.3. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000135

- 14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.
- 15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- 16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000136

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00h (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000137

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
SESSÃO DE ABERTURA 14/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 h

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados, quando solicitado, mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

n. 000138

cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD/Pendrive contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

nº 000139

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000140

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000141

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
SESSÃO DE ABERTURA 14/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 h

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;
- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000142

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000143

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da proposta;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

c.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d) Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

e) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f) Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000144

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

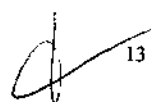
22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

 13



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000145

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. Quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 horas às 13:00 horas, ou através do email sobradinho.licitacao@gmail.com. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000146

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000147

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000148

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

= 000149

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
- 36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000150

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

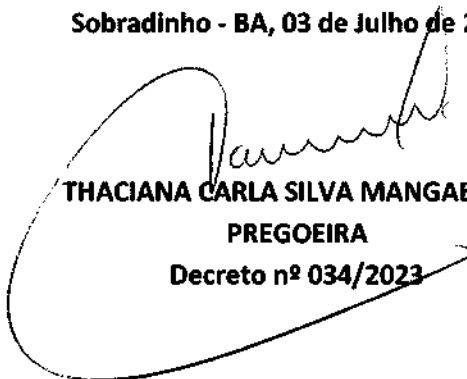
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 03 de Julho de 2023


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
PREGOEIRA
Decreto nº 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000151

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08.	UND	3.300
3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG	UND	2.000
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+/- 55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG.	UND	8.600
5	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete.	UND	700



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000152

	Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG		
6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	350
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG.	UND	400
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola.	UND	700
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 – azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro.	UND	700

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário;

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de padronização das vestimentas utilizadas pelos alunos pertencentes a rede municipal de ensino do município de Sobradinho, tendo em vista garantir a segurança dos nossos alunos, sendo imprescindível a utilização dos fardamentos, pois possibilita a imediata identificação visual dos alunos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição indispensável para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.





3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

b) A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, das 08:00 horas às 13:00 horas.

c) O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



- 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer, por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000155

6.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.20. Assegurar à CONTRATANTE:

6.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

26 000156

6.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

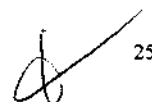
8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

 25



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1. o prazo de validade;

9.3.2. a data da emissão;

9.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.4. o período de prestação dos serviços;

9.3.5. o valor a pagar; e

9.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5. cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. **Multa de:**

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000159

11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Prefeitura Municipal de Sobradinho 000160

Estado da Bahia

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
	% do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000161

12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado proposta;

d.2.) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

12.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000162

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Documentação complementar:

c.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

c.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

c.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

c.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

c.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

c.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

12.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 / 15430000 / 17070000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15420000



15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000164

17.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

17.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000165

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA			2.475		
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cóc total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na			2.475		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000166

	cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA			1.500		
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na			6.450		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000167

	composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
06	CALÇA			350		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000168

	Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			400		
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 – azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			700		
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em			825		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000169

	malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura có total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02			825		
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde.			500		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000170

	Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03					
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04			2.150		



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000171

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

000172

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX-BA** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/____

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/____** e **Processo Administrativo ____/____**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000173

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.80/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, das 08:00 horas às 13:00 horas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000174

4.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 / 15430000 / 17070000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.365.444.2.088 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15420000:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000175

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

9.1.5 - cometer fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000176

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

000177

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000178

ANEXO IV

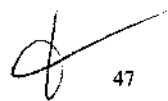
MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 020/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, ... de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO


47



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000179

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

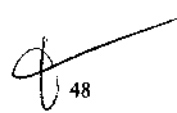
_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos
impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e
nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).


48



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

000180

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 020/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000181

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000182

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2023**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **09:00** horas do dia **14/07/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000183

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000184

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO XI

000185

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000186

ANEXO XI MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 084/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *prestação de serviços na confecção de fardamentos completos* (calças, bermuda, short, camisas, sala, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000187

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000188

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000189

**ANEXO XIII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023**

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 084/2023. PP (SRP) nº. 020/2023. Objeto: Selecionar proposta para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho. Abertura: 14/07/2023 às 09h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

Salvador deve ter chuvas fracas no início de julho

MAU TEMPO Salvador deve ter predominância de céu nublado e chuvas fracas durante primeira semana deste mês. Segundo a Defesa Civil (Codetal), a presença de uma massa de ar quente e seca impedirá o avanço de frentes frias. "porem a atuação de ventos úmidos provenientes do Oceano Atlântico causará chuva", ressaltou o órgão.

Entre hoje e quinta-feira (6), a previsão é que haja céu parcialmente nublado, com chuvas fracas, por vezes moderadas, a qualquer hora do dia. Já de sexta (7) a domingo (9), espera-se céu claro a parcialmente nublado, com chuvas fracas e isoladas a qualquer momento. As temperaturas devem va-

De acordo com o Inmet, a quantidade de chuvas na capital em junho (206,9 milímetros) ficou 13% abaixo da média prevista para o período.

riar entre 22 °C e 29 °C.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a quantidade de chuvas em Salvador no mês passado (206,9 milímetros) ficou 13% abaixo da média prevista para o período (237,6 mm). Já a Codesal indica que o acumulado de chuva foi um pouco menor, 192,4 mm, conforme a estação automática de referência Ondina-Inmet, ou seja, 19% inferior à normal climatológica.

Ainda assim, foram registrados acumulados acima de 300 mm/mês em outras localidades monitoradas pela Defesa Civil, como Sussuarana (390,2 mm), Sete de Abril - Bosque Real (354,4 mm) e Pirajá (350,4 mm). Devido a fortes chuvas, houve acionamento da sirene do Sistema de Alerta e Alarme (SAA) instalada na comuni-

dade Sete de Abril-Esque
Real no dia 8 de junho.

A menor temperatura foi registrada no dia 8: 21,6 °C; e a maior, no dia 12: 29,4 °C. A temperatura mínima média foi 23,1 °C – ou 1,2 °C acima da média histórica (21,9 °C), e a temperatura máxima média foi 27,9 °C – 0,8 °C acima da média histórica (27,1 °C).

Segundo o balanço final da Operação Chuva 2023, divulgado ontem, não houve registro de morte em decorrência das chuvas entre março e junho. A operação é realizada pela Codesan anualmente, durante esse período, quando há os maiores acumulados de chuvas na capital baiana. Nesse intervalo, o órgão realizou 5.651 vistorias de imóveis e de áreas de risco, sendo as ameaças de deslizamento as maiores demandas do mês.

SEDUR NOTIFICA CONSTRUTORA APÓS IRREGULARIDADE

ITAIGARA Uma construção no bairro do Itaipira, em Salvador, foi alvo de denúncias por parte de moradores após ter restringido o acesso a uma área pública. O empreendimento, chamado Move Itaipira, é de responsabilidade da construtora Sertenge.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), a empresa foi notificada ontem, para que retirasse os piquetes instalados na área. "A notificação já foi atendida, e os piquetes, removidos", informou a Sedur. A reportagem tentou entrar em contato com o Sertenge por telefone, mas não foi atendida.



Maria Theresa Pacheco

1ª médica-legalista
do país receberá
homenagem
póstuma da Ufba

FACULDADE A professora doutora Maria Theresa de Medeiros Pacheco irá receber uma homenagem postuma da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA): hoje, às 11h, um quadro seu será instalado na Sala da Congregação da faculdade.

Maria Theresa foi a pri...

meira mulher, em 200 anos, a ser professora titular de medicina legal pela instituição; a primeira mulher diretora-geral do Departamento de Polícia Técnica (DPT) do estado; e a primeira médica-legista do Brasil.

Ela ocupou a cadeira de número 37 da Academia de Medicina da Bahia. Nasceu

em Alagoas, onde concluiu os cursos secundário, científico e pedagógico, mas se mudou para Salvador, para estudar Medicina. "Nascida e criada como fui, filha de fazendeiros, com as tradições junto aos pais, minha mãe, contrária à minha viagem, meu pai somente acreditava na Medicina da Bahia", contou ela.

O COLUNISTA E EDITOR JAIRO COSTA JR. DA SATÉLITE, ESTÁ DE FÉRIAS E RETORNARÁ NO DIA 17 DE JULHO

HELIO DE LA PEÑA

PRETO
DE NEVE

SALVADOR-BA

00 JUL | 21:30

VENDAS: Symplici

ASSINANTE
40%
DE DESCONTO

CASA DE ARTISTAS

FESTIVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ANEXO DE REGULAÇÃO DE LICITAÇÃO O Município de Canudos/BA, faz saber: que realizará licitação no modo da Proposta Econômica NºPEC/2023. O objeto consistirá de: suprir a demanda de materiais de consumo e prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas públicas do Setor Administrativo, Serviços e Compras e de limpeza, manutenção, materiais de escritório, telefonia, específicos, genéricos, alimentos e bebidas, durante o exercício de 2023. Tipo Máximo preço por lote: R\$500.000,00, a 10/06/23, no Pólo de Licitação do Balcão do Brasil/Instituto Brasileiro de Editais, no portal www.licitacoesemleilao.org.br, para as empresas Canudos de Registro Especial – Lacerda Farias Gomes Contratos – Prestação de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PAD nº. 084/2023. Objeto: Selecionar proposta para avaliação/prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermudas, short, camisas, saia, cinto e gorro de pelé) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho. Abertura: 14/07/2023 às 09h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> Thaciana Carra Silva Menezes - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2023 A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2023 – Processo Administrativo nº 1.394/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos insumos de jardinagem, custeado a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e dos Esportes, desta Município de Formosa do Rio Preto. **Tipo menor preço por lote.**
Data da Sessão: 14 de julho de 2023, às 09h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, Rua Manoel Afonso, nº 365, Centro. Edital em: www.formosadoprato.ba.gov.br; Informações no telefone (77) 36511121. Formosa do Rio Preto – BA, 03 de julho de 2023. Manoel Afonso de Araújo – Prefeito Municipal.

[illegible][illegible]



IMPACTO

000192

Goiânia, 11 de julho de 2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **23.527.411/0001-35**, com endereço à RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO, declara que, por seu representante legal abaixo identificado, o **Sr. Valtercley Alves Balduino**, RG n. 2.226.748 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n. 632.918.781-91, Brasileira, Casada, Analista em Licitações, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal do Sobradinho - BA**, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n. 020/2023 e Processo Administrativo n. 000.084/2023**, usando dos recursos legais e acompanha-los, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para tanto, **formular ofertas e lances verbais de preços**, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, **firmar compromissos, assinar carta de credenciamento, requerer, alegar, assinar declarações e o que convier e praticar todos os atos necessários ao referido certame.**

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925
72

Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110,
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ANDRÉ LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.11 17:17:58 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

01/26

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4850368 DGP/GO, CPF nº 730.440.081-15 domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, titular da empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52205470443 por despacho do dia 22/10/2015 e no CNPJ sob nº 23.527.411/0001-35, situada na Avenida C - 7, nº 2.450, Quadra: 69, Lote: 02, Casa: 02, Sala: 07, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74305080, RESOLVE, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - O endereço sede da empresa passa a ser: **Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.**

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor, ficando o contrato social consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.527.411/0001-35
NIRE 52205470443

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4850368 DGP/GO, CPF nº 730.440.081-15, residente e domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem por nome empresarial: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único - O nome fantasia adotado é **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede situada na **Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.** Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social é de 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencendo integralmente à sócia **PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, que detém as 100.000 quotas no vir de R\$ 100.000,00.**

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, de acordo com a art.1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade é exercida por **ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C. Nacional de Habilitação nº 01964820889, emitida em 07/11/2019 - Detran-Go, e do CPF nº 501.643.925-72, residente e domiciliado na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ Primeiro - O administrador não sócio assinará isoladamente pela sociedade, podendo inclusive, onerar ou alienar bens móveis, abrir e movimentar contas bancárias, outorgar poderes, bem como contrair financiamento de qualquer modalidade em nome da sociedade.

§ Segundo - Para alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

§ Terceiro - O administrador não sócio poderá nomear ou constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, no entanto, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que o outorgado poderá praticar. Nomear prepostos para atuar na Justiça do Trabalho ou qualquer outro Juizado, inclusive Câmaras de Conciliação e Arbitragem, bem como representá-la em quaisquer repartições públicas.

§ Quarto - O administrador não sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, e que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - O objeto da Sociedade Limitada é o descrito abaixo, sendo que cada atividade está precedida do seu respectivo CNAE:

4751-2/01COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1413-4/01CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4763- 6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4330- 4/99ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PINTURA REBOCOS 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/02ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRATAMENTO DE PISCINAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS 8020-0/01ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA 7319-0/99ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO 3702-9/00ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5212-5/00CARGA E DESCARGA 4511-1/01COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4669-9/99COMERCIO ATACADISTA DE PAINEL, PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, GERADORES, MAQUINAS DE COSTURA, BEBEDOUROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PARTES E PECAS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4755-5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE

TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772-5/00COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744- 0/99COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4753-9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES 4756-3/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4752- 1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 1412-6/01CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4221- 9/02CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322- 3/02INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO . DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 7711-0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR 4221- 9/03MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3312- 1/03MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3314-7/04MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3313-9/01MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELTRICOS 3314-7/07MANUTENCAO E REPARACAO DE

03/26

MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/17MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/11MANUTENCAO E REPARACAO DE PÁGINA 8 de 12 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3313- 9/99MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 3314-7/08MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3311-2/00MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 3314-7/12MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4292-8/01MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 4329-1/04MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PULICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/99OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4751-2/02RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7112-0/00SERVICOS DE ENGENHARIA 4520-0/07SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520- 0/03SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-7/01COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4642-7/02COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1413-4/02CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-

5/02COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4773-3/00COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4645-1/01COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 2542-0/00FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4782- 2/02COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 3292-2/02FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL 8130- 3/00ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA 7ª - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 26/10/2015, devendo o seu Balanço Geral ser levantado no dia 31 de dezembro de cada ano civil. Parágrafo único: Os lucros que se verificarem ou as perdas que porventura forem apuradas serão divididos entre os sócios, de modo proporcional às suas quotas sociais subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis, no entanto o sócio poderá transferi-las, no todo ou em parte, a outras pessoas, desde que a transação seja onerosa para o novo sócio.

Parágrafo único - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo o administrador não sócio, ou aos herdeiros determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do evento, para verificar o valor real das quotas, e distribuir aos seus herdeiros e/ou sucessores legais.

CLÁUSULA 9ª - Terá direito a retirada mensal a título de Pró-Labore todos os sócios da sociedade.

CLÁUSULA 10 - O administrador não sócio declarou as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té publica ou a propriedade.

04/26

CLÁUSULA 11 – Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, especialmente o Decreto-Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, na Lei n.º 10.406/2001, e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 12 – Foi eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto no presente instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via que ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 22 de maio de 2023

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
Administrador não sócio

[Handwritten signature]

05/26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50164392572	ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
73044008115	PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

000196

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2023 14:28 SOB Nº 20230902626.
PROTOCOLO: 210902626 DE 21/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4230735553. CNPJ DA SEDE: 23527411600135.
NIRE: 52205470443. COM ESTATOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA



PAULA MENES LOBO VILAGEO RODRI
SECRETARIA-GERAL
www.portaldoconsumidordocriano.go.gov.br
A validade deste documento, se inserido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando em seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C172

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18

CEP
74.250-260

BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE
(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

06/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C172

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18

CEP
74.250-260

BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE
(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

07/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C172	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18

CEP 74.250-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

08/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C172	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18

CEP 74.250-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

09/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015

NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C172	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18

CEP 74.250-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Assinatura]
10/26



000202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.084/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **23.527.411/0001-35**, com endereço à **RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO**, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925
72

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110,
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Fenakon RFB, cn=ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.11 17:19:42 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

11/26



IMPACTO

000203

Goiânia, 25 de maio de 2023.

PROCURAÇÃO

A MM Comércio e Serviços Ltda, C/PJ 23.527.411/0001-35, com endereço à Rua C-172, Nº 90, QUADRA 410, LOTE 18, CEP 74.250-260, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, Sócia Proprietária PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 4850368 DGPC-GO e CPF nº 730.440.081-15, através de seu Administrador ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C. Nacional de Habilitação nº 01 964820889, emitida em 07/11/2019 - Detran-GO, e do CPF nº 501.643.925-72, **CONSTITUI** como seu representante/procurador no certame licitatório, o Sr. **VALTERCLEY ALVES BALDOINO**, RG 2.226.748 SSP-GO, CPF **632.918.781-91**, Brasileiro, Casado, Analista em Licitações, residente e domiciliado na Rua Lago 36, Qd.38 Lt.03 Condomínio do Lago, Goiânia GO, CEP 74.461 - 490, que poderá representar a empresa em todos os órgãos, analisar documentações, formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinar declarações, carta de credenciamento, substituir outro procurador, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

OBS: Validade por tempo indeterminado.

**MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2352741100
0135**

Assinado de forma digital
por MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23527411000135
Dados: 2023.05.25 09:36:56
+03'00'

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO
CPF: 730.440.081-15
CNPJ: 23.527.411/0001-35

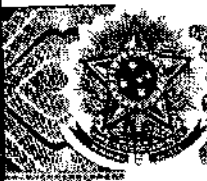
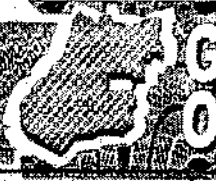
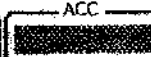
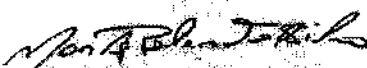
**ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:501643
92572**

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:50164392572
Dados: 2023.05.25
09:37:14 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES
CPF: 501.643.925-72
CNPJ: 23.527.411/0001-35

12/20

000204

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 GO
NOME PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4850368 DGPC GO	
	CPF 730.440.081-15	DATA NASCIMENTO 09/03/1987
	FILIAÇÃO WILTON DO NASCIMENTO	
	MARIA CRISTINA MARRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	
PERMISSÃO 		ACC 
		CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03902902388		VALIDADE 26/10/2031
		1ª HABILITAÇÃO 07/08/2006
OBSERVAÇÕES 		
Paula C. M. do Nascimento		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2263272615	LOCAL GOIANIA, GO	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	DATA EMISSÃO 27/10/2021	
	ASSINATURA DO EMISSOR Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2263272615		80464660116 GO153137614
GOIÁS		



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 16:25:16 que o documento de hash (SHA-256) 3e0903e7d664dd7bd9338980321bb192ef2355cc20be762cc9aad2f355fc551a foi validado em 07/06/2022 16:19:42 através da transação blockchain 0x0cfd195ee31b55e4b4634036ab21d07a821e313c04f92045c4e61ca698ea172 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 67758)



13/26

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000205



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e0903e7d664dd7bd9338980321bbf92ef2355cc20be762cc9aad2f355fc551a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH PAULA**", cujo assunto é descrito como "**CNH PAULA**", faz prova de que em **07/06/2022 16:19:33**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 16:20:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0cfd95ee31b55e4b4634036ab21d07a821e313c04f92045c4e61ca698ea172**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
14/26

000206

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1962052950

PROIBIDO PLASTIFICAR
1962052950

NOME
ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES

DOC. IDENTIDADE
0357329031 955 BA

CPF
501.643.92557

DATA NASCIMENTO
11/11/1965

FILIAÇÃO
EDUARDO RIBEIRO MENDES
NAURA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
AD

Nº REGISTRO
01964820889

VALIDADE
31/10/2024

DATA EMISSÃO
25/02/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
07/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
01845178654
GO139970371

GOIÁS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 14:27:24 que o documento de hash (SHA-256)
521cb39ab9be200e906da8508057535a58f2bca4b58b8ab0857b8512592c098b foi validado em 27/10/2022 14:26:30 através da transação blockchain
0x7fd201ccbe92bc06b228ed940604605f7e18a9c16c158588056da56a13deb45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 91456)



15/26

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000207



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **521cb39ab9be200e906da8506057535a58f2bca4b58b8ab0857b6512592c098b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91456** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - ANDRÉ**", cujo assunto é descrito como "**CNH - ANDRÉ**", faz prova de que em **27/10/2022 14:25:42**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 14:26:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ffd201ccbe92bc06b228ed940604605f7e18a9c16c158588056da56a13deb45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
16/26

000208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAMENTO
ARTESANATO NACIONAL DE HABITAMENTO

WALTERCELY ALVES MARCONI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862590860

PROBADO FIDELITAD
1862590860

GOIÁS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2022 15:14:58 que o documento de hash (SHA-256)
52b4d97d456f6d8eaeac12a4c968774bc16c73628d6c4012cbf5cdda5d496a2 foi validado em 05/04/2022 15:03:17 através da transação blockchain
0x85b160c09d5ffc1a22bcb652c0ad2af3dd772e66a20aef1a7ecac4b02a4c36e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58496)



17/26

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000209



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **52b4d97d456f6fd8eaecca12a4c968774bc16c73628d6c4012cbf5cdda5d496a2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58496** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Valtercley**", cujo assunto é descrito como "**CNH Valtercley**", faz prova de que em **05/04/2022 15:02:26**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2022 15:03:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x85b160c09d5ffc1a22bfc652c0ad2af3dd772e66a20aeef1a7ecac4b02a4c36e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



18/26



000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.084/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **23.527.411/0001-35**, com endereço à RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO, por intermédio do seu representante / procurador, para fins de participação em pregão presencial e eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=27622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=EM
BRANCO, ou=AC Instituto Fenakon RFB, cn=ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.11 17:19:12 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

19/26

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa MM Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 23.527.411/0001-35-Av. C-7, nº 2450, Qd. 6º Lt. 02 Casa 02, Sala 07 – Cep: 74.305-080, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, por intermédio do seu representante / procurador, para fins de participação em pregão presencial e eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

1º tab

Paula L. Marra
PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO
CPF. Nº 730.440.081-15.
REPRESENTANTE LEGAL

1º tab

Welmer L. Tavares de Jesus
WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
CPF. 812.378.127-04
CONTADOR CRC: 017152

Welmer L. Tavares de Jesus
Contador
CRC-GO 017152/O-5

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
513438 WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
análogo a de meu arquivo Dou F6
Goiânia/GO - 03/01/2023 14:18:05 - U = 71
Nr. Selo Eletrônico - 05082301023253024300523

Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto

Av. 19, nº 270, Al. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3528.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOTAR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
629430 PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO
análogo a de meu arquivo Dou F6
Goiânia/GO - 03/01/2023 14:18:23 - U = 71
Nr. Selo Eletrônico - 05082301023253024300523

Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto

Av. 19, nº 270, Al. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3528.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOTAR

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/01/2023 16:29:40 que o documento de hash (SHA-256)
84a5b9c548aca29e62b58500b6888bb8fced92582c30526d3b0cfa782b116de foi validado em 18/01/2023 16:17:03 através da transação blockchain
0x870b5e70fdbc97acaf1f2f6c746506e089964d37be1f9b048113816944d5a264 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108059)



20/26

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000212



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **84a5b9c548ace29e62b58500b6888bb8fced82582c30526d3bccfa782bf116de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108059** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Micro Empresa MM - Paula + Contador**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Micro Empresa MM - Paula + Contador**", faz prova de que em **18/01/2023 16:16:48**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/01/2023 16:18:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x870b5e70fdb97acaf1f2f6c746506e089964d37be1f9b048113816944d5a264**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



25/26



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300606170	
NIRE : 52205470443			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52205470443	CNPJ 23.527.411/0001-35	Data de Ato Constitutivo 22/10/2015	Início de Atividade 26/10/2015

Endereço Completo

Rua C172, Nº 90, QUADRA410 LOTE 18, BRO JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74250-260

Objeto Social

4751-2/01COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1413-4/01CONFECCAO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA 4763-6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4330-4/99ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PINTURA REBOCOS 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/02ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRATAMENTO DE PISCINAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS 8020-0/01ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA 7319-0/99ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO 3702-9/00ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5212-5/00CARGA E DESCARGA 4511-1/01COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4669-9/99COMERCIO ATACADISTA DE PAINEL, PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, GERADORES, MAQUINAS DE COSTURA, BEBEDOUROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PARTES E PECAS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4755-5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772-5/00COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4758-9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES 4756-3/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4752-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 1412-6/01CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4221-9/02CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322-3/02INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 7711-0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR 4221-9/03MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3312-1/03MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3314-7/04MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3313-9/01MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/07MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/17MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/11MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3313-9/99MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 3314-7/08MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3311-2/00MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 3314-7/12MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4292-8/01MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 4329-1/04MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PULICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/99OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4751-2/02RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7112-0/00SERVICOS DE ENGENHARIA 4520-0/07SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM

000214



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300606170													
NIRE: 52205470443															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-7/01COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4642-7/02COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 1413-4/02CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-5/02COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4773-3/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/01COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 2542-0/00FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4782-2/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 3292-2/02FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 8130-3/00ATIVIDADES PAISAGISTICAS.															
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO</td> <td>730.440.081-15</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO	730.440.081-15	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
Nome PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO	730.440.081-15	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES</td> <td>501.643.925-72</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES	501.643.925-72	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato													
Nome ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES	501.643.925-72	Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 23/05/2023</td> <td>20230902626</td> <td>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 23/05/2023	20230902626	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Status</td> </tr> <tr> <td>SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>	Situação	ATIVA	Status	SEM STATUS		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos													
Data 23/05/2023	20230902626	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)													
Situação															
ATIVA															
Status															
SEM STATUS															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023, às 10:31:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código OGMB0H17.



GOC2300606170

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

23/26

Data da consulta: 13/06/2023 11:17:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.527.411/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
22/10/2015	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente GOIANIA-GO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

Gerar PDF

24/26



IMPACTO

000216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.084/2023

DECLARAÇÕES

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **23.527.411/0001-35**, com endereço à **RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO**, declara que:

X Sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, quanto a condições de qualificação jurídicas, econômico-financeira, fiscal e qualificação técnica, e que esta com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente conforme definido no Edital. DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante nos termos de art. 4º. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

X Sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpra todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º dos artigos 3º, 42º a 45º da Lei Complementar nº 123/06.

• Para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e a Inexistência de fatos superveniente impeditivo, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 2, art. 32, art. 55 e art. 97, inc. XIII da Lei 8.666/93, de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes e não ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

• Que não possui, em nosso quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão deste município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações e não estar Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

• Que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

• Que está apresentando envelopes de proposta e habilitação para fornecimento dos objetos deste edital.

• Que a nacionalidade da Empresa Licitante é Brasileira.

X Se submeter integralmente a todas as condições estabelecidas no Edital, especialmente as fixadas pela lei nº 8.666/93.

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Licitação Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=AC Instituto Ferreira RFB, cn=ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.11 17:21:42 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

25/26



000217

FICHA CADASTRAL

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	IMPACTO
CNPJ:	23.527.411/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	10.645.589-3
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua C-172, n° 90, Qd.410, Lt.18 – setor Jardim America – Goiânia - GO
TELEFONE:	62 3999-6121
E-MAIL:	mmimpacto@outlook.com
SÓCIO ADMINISTRADORA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
NOME:	ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	DIVORCIADO
CPF:	501.643.925-72
IDENTIDADE:	0357329031
ORGÃO EMISSOR:	SSP-BA
ENDEREÇO:	AVENIDA C-7 QD.69 LT.02 CASA-02 SALA-07 – SETOR SUDOESTE CEP: 74.305-080

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fênixcon RFB, cn=ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Data: 2023.07.11 17:22:17 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com

26/26

000218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: JOSEPH DANTAS EMERSON

2. DATA LOCAL E MÊS DE NASCIMENTO: 07/11/1982 CURACAOA

3. DATA EXPIRAÇÃO: 15/06/2023

4. DATA EMISSÃO: 15/06/2023

5. DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAPORTE / M: 2507762 SSP PE

6. CPF: 251.558.855-49

7. NÚMERO DE HABILITAÇÃO: 02626527194

8. CATEGORIA: D

9. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10. NOME DO TITULAR: JOSE ALVES DANTAS

11. NOME DO DETENTOR: MARIA FERREIRA DANTAS

12. OBSERVAÇÕES:

13. LOCAL: JUAZEIRO, BA

14. DATA: 13/10/2023

15. ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 13/10/2023
Assinatura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

000219

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 251.558.655-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2607762, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALTO OSORIO, 13, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL titular da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29101082023, com sede Rua Mascarenhas, 06, Bl. A, Casa, Vila São Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.396.582/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 1411-8/01 - confecção de roupas íntimas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
- 1413-4/03 - facção de roupas profissionais.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DO ENQUADRAMENTO



Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSENI DANTAS BARBOZA

000220

Cláusula Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSENI DANTAS BARBOZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 251.558.655-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2607762, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALTO OSORIO, 13, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **JOSENI DANTAS BARBOZA**

Parágrafo único - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL

Cláusula segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Mascarenhas, 06, Bl. A, Casa, Vila São Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000

DO OBJETO

Cláusula quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



2



Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022
Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSENI DANTAS BARBOZA

1411-8/01 - confecção de roupas íntimas.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

000221

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.

1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e triestagens, exceto malhas.

1413-4/03 - facção de roupas profissionais.

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOBRADINHO - BA, 15 de agosto de 2022.

Joseni Dantas Barboza

JOSENI DANTAS BARBOZA

RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO
Av. 14, Quadra 14, nº 144, Centro, Sobradinho - BA - CEP: 42115-000
Tel: (71) 3621-4101 / e-mail: tabelionato@tabelionato.ba.gov.br - Tabel: Tabela Nota e Protesto

Subscrito em nome do Tabelião de Notas e Protesto de SOBRADINHO
BARBOZA
Joseni Dantas Barboza
Em testemunho de verdade: Anna Carolina Silva
Ferreira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code - Sobradinho -
BA - 18/08/2022 Valor do Atto: R\$ 6,00 Enrol: R\$ 2,00
Tema: R\$ 3,10
2057 AB095002
SELO REGISTRADO
www.ba.br/registro
Tabelionato Sobradinho - BA



3



Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

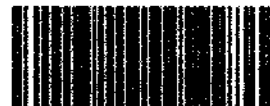
Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225203570

000222

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

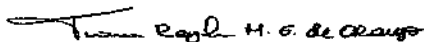
NOME DA EMPRESA	JOSENI DANTAS BARBOZA
PROTOCOLO	225203570 - 18/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101082023
CNPJ 16.396.582/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98233091 DE 09/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98233091
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98233091



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancefa 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Mainz

CNPJ: **16.396.582/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional pelo SIMEI engloba todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSENI DANTAS BARBOZA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional):

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.

Joseni Dantas Barboza

JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **09:00** horas do dia **14/07/2023**, que a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ Nº **16.396.582/0001-07**, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.

Joseni Dantas Barboza

JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

000227



IMPACTO

MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA C172, Nº 90, QD. 410 - LT. 18
CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO
CEP: 74.250-260

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SOBRADINHO - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000084/2023

REALIZAÇÃO 14/07/2023 - AS 09:00 hs



000228

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA

Razão Social: MM Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.

Telefone/Fax: (62) 3999-6121

Nome do Representante Legal: ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES

CPF do Representante Legal: 501.643.925-72

Banco Itaú Agencia: 4290 Conta: 99615-8 Conta Corrente

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², NA COR VERDE. DOIS FRISOS SOBREPOSTOS NAS LATERAIS EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM 160G/M², NA COR VERDE. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRAS CONTENDO BAINHA DE 2 CM DE LARGURA. TAMANHOS: 01, 02, 04, 06 E 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	2475	MM	R\$ 27,25	R\$ 67.443,75
2	SHORT SAIA HELANCA SHORT SAIA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE, GRAMATURA DE 260 G/M², CINTURA CÔS TOTAL ELÁSTICO COM 4,0 CM DE ALTURA (+/- 0,5 CM), COM A SAIA SOBREPOSTA DE FORMATO ARREDONDA NO LADO ESQUERDO, NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE FRISO BRANCO DE 1,0 CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM. NA CINTURA DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER COSTURADAS COM 2,0 CM. TAMANHOS 01, 02, 04, 06 E 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	2475	MM	R\$ 29,75	R\$ 73.631,25
3	CALÇA HELANCA UNISSEX CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², NA COR VERDE. DOIS FRISOS SOBREPOSTOS NAS LATERAIS EM MALHA PV67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM 160G/M², NA COR BRANCO. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADOS NAS LATERAIS DA CALÇA, EM TODA SUA EXTENSÃO. NA CALÇA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRAS CONTENDO BAINHA DE 2CM DE LARGURA. TAMANHOS: 10, 12, P, M, G E GG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	1500	MM	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
4	CAMISA CAMISA DE MANGA CURTA GOLA MODELO CARECA, CORPO E MANGAS EM MEIA MALHA COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 165 G/M² (+/-55%), COR BRANCO.	UND.	6450	MM	R\$ 27,50	R\$ 177.375,00

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com – Telefone: (62) 3588-2004



	GOLA E PUNHO EM RETILÍNEA 1 X 1 NA COMPOSIÇÃO 100% FIADO NA COR VERDE. BRASÃO DO MUNICÍPIO COM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO EM SILKSCREEN BARRA DO CORPO E MANGA COM 2,0 CM. TAMANHOS: DO 01 AO GG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
5	CAMISA GOLA POLO CAMISA DE MALHA PV MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHOS NA COR AZUL CORRESPONDENTE AO PANTONE 281 - AZUL FERRETE. BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AI MCPM E O PRIMEIRO NOME DO DISCENTE (CASO TENHA NOMES IGUAIS, INCLUIR O SOBRENOME), NA COR CORRESPONDENTE AO PANTONE 281 - AZUL FERRETE, TIPO SANGÜINEO E FATOR RH NA COR VERMELHA, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL, NEGRITO, AS LETRAS DEVEM POSSUIR 2,5CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO. TAMANHOS: P AO GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	700	MM	R\$ 47,50	R\$ 33.250,00
6	CALÇA CALÇA EM TECIDO BRIM, POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO CORRESPONDENTE AO PANTONE 281 - AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 6CM DE LARGURA NA COR VERMELHA, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHOS: P AO GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	350	MM	R\$ 92,50	R\$ 32.375,00
7	SAIA SAIA EM TECIDO BRIM, NA ALTURA DO JOELHO, NA COR AZUL CORRESPONDENTE AO PANTONE 281 - AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 6CM DE LARGURA NA COR VERMELHA, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHOS: P AO GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	400	MM	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
8	CINTO CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	700	MM	R\$ 37,50	R\$ 26.250,00
9	GORRO DE PALA EM TECIDO BRIM PESADO, PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL CORRESPONDENTE AO PANTONE 281 - AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, AJUSTE ATRÁS EM VELCRO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	700	MM	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², NA COR VERDE, DOIS FRISOS SOBREPOSTOS NAS LATERAIS EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM 160G/M², NA COR VERDE. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRAS CONTENDO BAINHA DE 2	UND.	825	MM	R\$ 27,25	R\$ 22.481,25



	CM DE LARGURA. TAMANHOS: 01, 02, 04, 06 E 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA SHORT SAIA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NA COR VERDE. GRAMATURA DE 260 G/M², CINTURA CÔS TOTAL ELÁSTICO COM 4,0 CM DE ALTURA (+/- 0,5 CM). COM A SAIA SOBREPOSTA DE FORMATO ARREDONDA NO LADO ESQUERDO, NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE FRISO BRANCO DE 1,0 CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM. NA CINTURA DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER COSTURADAS COM 2,0 CM. TAMANHOS 01, 02, 04, 06 E 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND.	825	MM	R\$ 29,75	R\$ 24.543,75
12	CALÇA HELANCA UNISSEX CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², NA COR VERDE. DOIS FRISOS SOBREPOSTOS NAS LATERAIS EM MALHA PV67% POLIESTER 33% VISCOSE COM 160G/M², NA COR BRANCO. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADOS NAS LATERAIS DA CALÇA, EM TODA SUA EXTENSÃO NA CALÇA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRAS CONTENDO BAINHA DE 2CM DE LARGURA. TAMANHOS: 10, 12, P, M, G E GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND.	500	MM	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
13	CAMISA CAMISA DE MANGA CURTA GOLA MODELO CARECA, CORPO E MANGAS EM MEIA MALHA COM COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 165 G/M² (+/-55%), COR BRANCO. GOLA E PUNHO EM RETILÍNEA I X I NA COMPOSIÇÃO 100% FIADO NA COR VERDE. BRASÃO DO MUNICÍPIO COM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO EM SILKSCREEN. BARRA DO CORPO E MANGA COM 2,0 CM. TAMANHOS: DO 01 AO GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04	UND.	2150	MM	R\$ 27,50	R\$ 59.125,00
TOTAL						R\$ 714.975,00
SETECENTOS E QUATORZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 714.975,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

- a) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias. (**contados a partir da abertura do pregão 14/07/2023**)
- b) Declaramos que, se vencedores do presente certame, atenderemos todas as condições prevista no Edital e seus anexos;
- c) Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Atenciosamente,

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com – Telefone: (62) 3588-2004

000231



Goiânia/GO, 11 de julho de 2023.

ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:50164392
572

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Data: 2023.07.11
17:18:36 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF. N° 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com – Telefone: (62) 3588-2004



000232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.084/2023

DECLARAÇÕES

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **23.527.411/0001-35**, com endereço à RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO, declara que:

- Sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, quanto a condições de qualificação jurídicas, econômico-financeira, fiscal e qualificação técnica, e que esta com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente conforme definido no Edital. DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejara aplicação de penalidade a Declarante nos termos de art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpra todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º dos artigos 3º, 42º a 45º da Lei Complementar nº 123/06.
- Para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e a Inexistência de fatos supervenientes impeditivos, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art.2, art.32, art.55 e art.97, inc. XIII da Lei 8.666/93, de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes e não ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos:.
- Que não possui, em nosso quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão deste município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações e não estar Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- Que está apresentando envelopes de proposta e habilitação para fornecimento dos objetos deste edital.
- Que a nacionalidade da Empresa Licitante é Brasileira.
- Se submeter integralmente a todas as condições estabelecidas no Edital, especialmente as fixadas pela lei nº 8.666/93.

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: cn=RL, ou=CP-Brasil, ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
SERVIDOR, ou=IC Instituto Pencon RFB, cn=ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.11 17:31:42 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com



IMPACTO

000233

FICHA CADASTRAL

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	IMPACTO
CNPJ:	23.527.411/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	10.645.589-3
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua C-172, nº 90, Qd.410, Lt.18 – setor Jardim America – Goiânia - GO
TELEFONE:	62 3999-6121
E-MAIL:	mmimpacto@outlook.com
SÓCIO ADMINISTRADORA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
NOME:	ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	DIVORCIADO
CPF:	501.643.925-72
IDENTIDADE:	0357329031
ÓRGÃO EMISSOR:	SSP-BA
ENDEREÇO:	AVENIDA C-7 QD.69 ET.02 CASA-02 SALA-07 – SETOR SUDOESTE CEP: 74.305-080

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572**

Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ANDRÉ LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Data: 2023.07.11 17:22:17 -08'00'

ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES (ADMINISTRADOR)
CNPJ: 23.527.411/0001-35

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35
Email: mmimpacto@outlook.com

D *Livraria e Papelaria* **DANIELLE**

RAZÃO SOCIAL: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

**ENDEREÇO: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco,
Sobradinho-BA**

TELEFONE: 74-98813-0999

PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
SESSÃO DE ABERTURA 14/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 horas

PROPOSTA DE PREÇOS

000235

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ:16.396.582/0001-07

ENDEREÇO: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA

TELEFONE :74-98813-0999

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliester, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 29,00	R\$ 71.775,00
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliester na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 29,00	R\$ 71.775,00

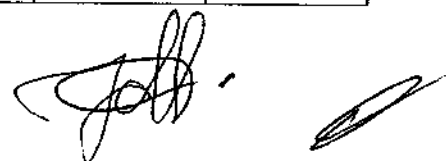


3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	1.500	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	6.450	R\$ 27,70	R\$ 178.665,00
5	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm	UND	Própria	700	R\$ 62,00	R\$ 43.400,00

JOSENI DANTAS BARBOZA-ME

CNPJ Nº 16.396.582/0001-07

Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco
Sobradinho-BA, CEP 48.925-000



	de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	350	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	400	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 48,90	R\$ 34.230,00
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com	UND	Própria	825	R\$ 29,00	R\$ 23.925,00

	elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND	Própria	825	R\$ 29,00	R\$ 23.925,00
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND	Própria	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do	UND	Própria	2.150	R\$ 27,70	R\$ 59.555,00

Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 701.050,00 (SETECENTOS E UM MIL E CINQUENTA REAIS)

DADOS BANCÁRIOS: Agência 1007, Conta 13430-5, Banco Itaú.

VALIDADE DA PROPOSTAS: 60 DIAS

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 60% E INSUMOS 40%

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Joseni Dantas Barboza, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Salto Osório, nº 13, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, inscrita no CPF sob o nº 251.558.655-49 e RG nº 2607762 SSP/PE.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Joseni Dantas Barboza

Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

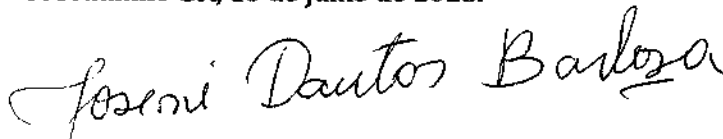
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

Joseni Dantas Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 2607762 SSP-PE e CPF nº 251.558.655-49, domiciliada na Rua Salto Osório, 13, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, como representante devidamente constituída da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07**, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, doravante denominado proponente, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 020/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 020/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Joseni Dantas Barboza

Representante Legal

Livraria e Papelaria
DANIELLE

000241

RAZÃO SOCIAL: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

**ENDEREÇO: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco,
Sobradinho-BA**

TELEFONE: 74-98813-0999

HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023
SESSÃO DE ABERTURA 14/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 horas



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JOSENI DANTAS BARBOZA**

JOSENI DANTAS BARBOZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 251.558.655-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2607762, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALTO OSORIO, 13, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL titular da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29101082023, com sede Rua Mascarenhas, 06, Bl. A, Casa, Vila São Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.396.582/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 1411-8/01 - confecção de roupas íntimas.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
- 1413-4/03 - ~~fabricação de roupas profissionais~~
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DO ENQUADRAMENTO



Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JOSENI DANTAS BARBOZA**

Cláusula Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSENI DANTAS BARBOZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/11/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 251.558.655-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2607762, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALTO OSORIO, 13, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **JOSENI DANTAS BARBOZA**

Paragrafo único - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL

Cláusula segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Mascarenhas, 06, Bl. A, Casa, Vila São Francisco Sobradinho, BA, CEP 48925000

DO OBJETO

Cláusula quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.


2

Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

000244

JOSENI DANTAS BARBOZA

1414 9/01 - confecção de roupas íntimas.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.

1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteados, exceto meias.

1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais.

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1412 6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOBRADINHO - BA, 15 de agosto de 2022.

Joseni Dantas Barboza

JOSENI DANTAS BARBOZA

RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA
Av. João S. Gomes, nº 136, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 43125-000
Trib: 134.9881-4782 - e-mail: tabelionato@tabelionato.ba.gov.br - Tel: 3571-1000

Barboza Joseni Dantas Barboza
Em testemunho da verdade: Anna Caroline Silva
Ferreira, Tabelão Substituta. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho -
BA 16/8/2022 Valor do Atto: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.80
Trib: R\$ 3.10 - JORNAL
2057 AB0050X-2

SELO REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO
www.ba.gov.br/portal/secretaria-geral

3



Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

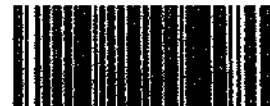
Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225203570

000245

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSENI DANTAS BARBOZA
PROTOCOLO	225203570 - 18/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101082023
CNPJ 16.396.582/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98233091 DE 09/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98233091
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98233091



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98233091 em 09/09/2022

Protocolo 225203570 de 18/08/2022

Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA NIRE 29101082023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180679962487748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE TRAFEGO

241 NOME E SOBRENOME _____
INSCRIÇÃO DA CNH _____

261 NOME E SOBRENOME
JOSEF BANTAS BARBEZA

3 DATA LOCAL E HORA DE REGISTRO
07/11/1962 CURACAO

保潔時注意

DATA STUDY
16/09/2023

152427

ADD

4-DOC, EXISTENCE / ORG. EMERGENCY
2607782

AE

251.538.855.40

• If the company is not a member of the Chamber of Commerce, it is not a business.

1. 1998

[illegible]

44-38861-100

1997

BRASILEIRO

4-11-90

ALVES DANTAS

DATA SOURCES

[illegible]

101E 1000

A.

LOC

LOCAL: JUAZEIRO, BA

10-10-68

4-376642-1000 120 1000 1000

432642 IN DO 2025 970

00414383870

6451208414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 13 / 07 / 2023

Ass. Naturale

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2023 21:35:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JOSENI DANTAS BARBOZA**

CPF/CNPJ: **16.396.582/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:34:19 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SENU120723213419**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.396.582/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1987	
NOME EMPRESARIAL JOSENI DANTAS BARBOZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA DANIELLE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MASCARENHAS		NÚMERO A 6		COMPLEMENTO *****	
CEP 48.905-350	BAIRRO/DISTRITO VL S F SOBRADINHO	MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDICLEI@IG.COM.BR		TELEFONE (74) 3613-7443/ (74) 3613-7443			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 12:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000250



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 12/07/2023

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	16.396.582/0001-07	Inscrição Estadual:	029.695.531	UF:	BA
Razão Social:	JOSENI DANTAS BARBOZA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MASCARENHAS				
Número:	06	Complemento:	BL. A, CASA	Bairro:	VILA SAO FRANCISCO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	cidiclei@ig.com.br			Telefone:	(74) 36130748

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:		Comércio varejista de artigos de papelaria			
Data da Inscrição Estadual:		12/12/1990		Usuário SEPD : _____	
Situação Cadastral Atual:		Habilitado		Data desta Situação Cadastral: 29/08/2022	
Condição:		MICROEMPRESA			
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:		SIMPLES NACIONAL			

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Código de Acesso

000251

Identificação

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Inscrição Estadual: 029.695.531 ME

Razão Social: JOSENI DANTAS BARBOZA

Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DANIELLE

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA MASCARENHAS

Número: 06

Complemento: BL. A, CASA

Bairro/Distrito: VILA SAO FRANCISCO

CEP: 48925-000

Município: SOBRADINHO

UF: BA

Telefone: (74) 36130748

E-mail: cidiclei@ig.com.br

Referência: PROXIMO AO CLUBE

Localização: ZONA URBANA

Atividade Econômica Principal

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/12/1990

Atividade Econômica Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

1411801 - Confeção de roupas íntimas

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1413403 - Fecção de roupas profissionais

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4761001 - Comércio varejista de livros

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 29/08/2022

Endereço da Contribuinte

Endereço: RUA MASCARENHAS

Complemento: BL. A, CASA

Referência: PROXIMO AO CLUBE

Número: 06

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

CEP: 48925000

Município: SOBRADINHO

UF: BA

Informação do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional

CRC: 23022 -BA

Tipo CRC: Provisorio

Nome: CIDICLEI JOSE DA SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Provisorio

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA PEDRO PEREIRA PRIMO ANDAR 1

Número: 22

Bairro: CENTRO

Município: JUAZEIRO

UF: BA

Referencia:

CEP: 48904040

Telefone: (74) 36137443

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

000252

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/07/2023

VERIFICAÇÃO DE DADOS DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO - ANEXO III - LEI 9.250/96

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SOBRADINHO

000253

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.131/001-61	INÍCIO ATIVIDADE:	03/11/2005
NOME DO CONTRIBUINTE	JOSENI DANTAS BARBOZA	CNPJ / CPF	16396582000107
NOME DE FANTASIA	LIVRARIA E PAPELARIA DANIELLE		
ENDEREÇO	RUA MASCARENHAS, Nº 06 SAO FRANCISCO		
CNAE-FISCAL	4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria		
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 VALIDADE: 31/12/2023	 Autenticidade  Abrir Cartão Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)		

Autenticação: 2e0af7f2da22bf9ab3cac0e623a5f17f

Identificação do Contribuinte - CNPJ: 16.396.582/0001-07

CNPJ: 16.396.582/0001-07

A opção pelo Simples Nacional é ou SIM? ☐ Enquadra todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSENI DANTAS BARBOZA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional):

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI):

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 00000119/2023

Nome/Razão Social: **JOSENI DANTAS BARBOZA**
Nome Fantasia: **LIVRARIA E PAPELARIA DANIELLE**
Inscrição Municipal: **00000013100161** CPF/CNPJ: **16.396.582/0001-07**
Endereço: **RUA MASCARENHAS, Nº 06 CASA**
SAO FRANCISCO - SOBRADINHO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Importado

Esta certidão foi emitida em 30/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 00000119/2023



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234072576

RAZÃO SOCIAL JOSENI DANTAS BARBOZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 029.695.531	CNPJ 16.396.582/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:34 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **D9DC.822F.7681.91C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir

000258



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.396.582/0001-07

Razão Social: JOSENI DANTAS BARBOZA

Endereço: R MASCARENHAS A 6 / VL S F SOBRADINHO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062707424900936939

Informação obtida em 12/07/2023 16:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000259

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Certidão nº: 34473228/2023

Expedição: 12/07/2023, às 16:38:44

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSENI DANTAS BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.396.582/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000260



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00204347E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Endereço: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.396.582/0001-07, com endereço à Rua Mascarenhas, 06 BL A, Casa, Vila São Francisco, Sobradinho BA, CEP: 48925000, realizou de forma satisfatória a **prestação de serviço na confecção de fardamentos, camisas, lençol, tela para biombo, rede de pesagem, uniforme de futebol, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, de 06/08/2021 a 31/12/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Camisas promocionais 100% algodão para evento em pintura sublimada e serigráfica. (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	956
2	Camisa gola polo em pv com 70% de poliéster e 30% de algodão com pintura serigráfica, tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	269
3	Camisa manga longa em pv com 70% de poliéster 30% algodão com pintura serigráfica tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	450
4	Camisa manga longa em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção UVA e UVB, P, M, G, GG, EGG	UND	176
5	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ENVELOPE. Especificação mínima: Camisola para paciente transpassada sem manga com uma corda no transpasse que passa por um pequeno buraco de 2,5cm embaixo do braço do paciente e vai de encontro com a outra ponta da corda costurada no outro transpasse, em brim leve profissional, 100% algodão, Sarja 2x1, cor verde, com tingimento indanthrene. Com Acabamento impecável. Contendo na parte superior à direita o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho e HMMAT, seguindo o padrão hospitalar.	UND	15
8	CAMPO CIRURGICO DUPLO – Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento, indanthrene, na cor verde, com medidas 1,60 x 1,60 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	8
14	Calça em Malha de uniforme	UND	98
15	Colete em brim grosso 100% algodão com pintura em serigrafia.	UND	33
17	LENÇOL HOSPITALAR - SEM ELASTICO de 1ª qualidade; com excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial com medidas mínimas 1,40 x 2,20 m; confeccionado em 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, na cor branca, contendo na frente, centralizado no lençol, o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho, seguindo o padrão hospitalar, conforme modelo de monograma em anexo. O monograma deverá ser em silk screen, caracteres pretos, com material que não desgaste, não manche e não incomode o	UND	350



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000263

	paciente. O item deverá ter pintura prensada com logo marca da prefeitura e do HMMAT.		
19	Jaleco em oxford cor padronizada manga longa com pintura em serigrafia (tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora)	UND	30
21	Tela para biombo tecido 100% ALGODÃO E PINTURA DE LOGO MARCA	UND	64
24	Toalha de banho tamanho adulto, uso hospitalar	UND	50
26	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho G, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica.	UND	20

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000264

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.396.582/0001-07, com endereço à Rua Mascarenhas, 06 BL A, Casa, Vila São Francisco, Sobradinho BA, CEP: 48925000, realiza de forma satisfatória a prestação de serviços de confecção de fardamentos completos (calças e camisas), camisas promocionais, lençóis, tela para biombo, rede de pesagem, campos cirúrgicos, toalhas, camisolas hospitalares, bonés, bolsas promocionais em tecidos, **desde 07/03/2023**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Camisas promocionais 100% algodão para evento em pintura sublimada e segráfica. (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	657
2	Camisa gola polo em pv com 70% de poliéster e 30% de algodão com pintura serigráfica, tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	116
3	Camisa manga longa em pv com 70% de poliéster 30% algodão com pintura serigráfica tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	66
4	Camisa manga longa em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção UVA e UVB, P, M, G, GG, EGG.	UND	62
14	CALÇA em Malha de uniforme (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	24
17	LENÇOL HOSPITALAR - SEM ELASTICO de 1ª qualidade; com excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial com medidas mínimas 1,40 x 2,20 m; confeccionado em 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, na cor branca, contendo na frente, centralizado no lençol, o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Petrolina e Centro de Parto Normal, seguindo o padrão hospitalar, conforme modelo de monograma em anexo. O monograma deverá ser em silk screen, caracteres pretos, com material que não desgaste, não manche e não incomode o paciente. O item deverá ter pintura prensada com logo marca da prefeitura e do HMMAT.	UND	150

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

000265

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA
Endereço: RUA MASCARENHAS, 06 - BL. A, CASA
Bairro: VILA SAO FRANCISCO
C.E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29101082023 e arquivado em 16/11/1987.
Inscrição Estadual nº 29695531 e C.N.P.J. nº 16396582000107

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CIDICLEI JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:90828550549
R.G.:0784613834 SSP-BA
C.R.C.:023022/O

JOSENI DANTAS BARBOZA
C.N.P.J.:16396582000107



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/03/2023
Arquivamento 23009984359 Protocolo 233616128 de 06/03/2023
Nome da empresa JOSENI DANTAS BARBOZA
NIRE 29101082023
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Clancela 15684 1972348
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023
por Tiana Regina Mota Goes de Araújo - Secretária Geral



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTeybl_E7LtyNB7KRJYak-150n0cyJRHwrs-ZhmF1xr2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA



000266

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0012 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0012 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 12 páginas numeradas de 1 a 12; e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : JOSENI DANTAS BARBOZA

Endereço: Rua Mascarenhas, A 6

Bairro: Vila São Francisco,

CEP: 48905350

Cidade : Sobradinho - BA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Inscr. Estadual: 29695531

Órgão de inscrição: JUCEB, em 24 de novembro de 1987

Nº da inscrição: 29101082023

Sobradinho, 01 de janeiro de 2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

CPF: 251.558.655-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.506-49

- CRC: 023022-0 / BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=VP2RYTEybl_E71rYNB7KRJYak-I50n0cvjRPhHwrs-2HnPlxr2wgQq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|90628550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

03/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0002

JOSENI DANTAS BARBOZA

16:41:40

CNPJ 16.396.582/0001-07

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/01/2022	00000231	3403004	1001001	140,00	Pago conf recibo Coelba
03/01/2022	00000805	1110005	1001001	12.625,22	pag: conf. nt. n° 000170021
05/01/2022	00000001	3403003	1001001	50,00	Pago conforme SAAE
10/01/2022	00000002	3403032	1001001	350,00	Pago conforme Honorários Contabeis
10/01/2022	00000195	3403003	1001001	60,00	Pago conf recibo SAAE
10/01/2022	00000297	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
12/01/2022	00000004	3403004	1001001	140,00	Pago conforme COELBA
15/01/2022	00000003	3403038	1001001	80,00	Pago conforme Internet
15/01/2022	00000219	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
16/01/2022	00000006	1110005	1001001	233,81	pag: conf. nt. n° 000017998
16/01/2022	00000007	1110005	1001001	1.615,51	pag: conf. nt. n° 000017999
18/01/2022	00000008	1110005	1001001	315,32	pag: conf. nt. n° 000943068
18/01/2022	00000009	1110005	1001001	315,32	pag: conf. nt. n° 000943069
24/01/2022	00000010	1110005	1001001	1.028,70	pag: conf. nt. n° 000018238
24/01/2022	00000011	1110005	1001001	8.108,27	pag: conf. nt. n° 000171174
25/01/2022	00000012	1110005	1001001	755,94	pag: conf. nt. n° 000044933
28/01/2022	00000082	1001001	2601001	48,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000662
04/02/2022	00000232	3403004	1001001	154,90	Pago conf recibo Coelba
08/02/2022	00000083	1001001	2601001	2.850,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000663
08/02/2022	00000208	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
10/02/2022	00000084	1001001	2601001	205,60	recebi conf. nota fiscal n° 000000664
12/02/2022	00000220	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
14/02/2022	00000013	1110005	1001001	1.119,87	pag: conf. nt. n° 000019277
14/02/2022	00000014	1110005	1001001	1.119,87	pag: conf. nt. n° 000019278
14/02/2022	00000015	1110005	1001001	1.065,38	pag: conf. nt. n° 000019279
15/02/2022	00000016	1110005	1001001	667,09	pag: conf. nt. n° 000000022
15/02/2022	00000017	1110005	1001001	6.284,49	pag: conf. nt. n° 000172811
02/02/2022	00000196	3403003	1001001	60,20	Pago conf recibo SAAE
24/02/2022	00000018	1110005	1001001	2.478,32	pag: conf. nt. n° 000173411
07/03/2022	00000085	1001001	2601001	208,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000665
08/03/2022	00000019	1110005	1001001	1.588,30	pag: conf. nt. n° 000020396
08/03/2022	00000086	1001001	2601001	1.672,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000666
10/03/2022	00000221	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
10/03/2022	00000233	3403004	1001001	164,38	Pago conf recibo Coelba
11/03/2022	00000087	1001001	2601001	7.618,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000667
15/03/2022	00000209	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
17/03/2022	00000088	1001001	2601001	5.482,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000669
17/03/2022	00000089	1001001	2601001	2.126,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000670
17/03/2022	00000090	1001001	2601001	171,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000671
17/03/2022	00000091	1001001	2601001	10,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000672
20/03/2022	00000197	3403003	1001001	62,10	Pago conf recibo SAAE
21/03/2022	00000020	1110005	1001001	6.584,66	pag: conf. nt. n° 000174748
22/03/2022	00000092	1001001	2601001	1.528,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000673
29/03/2022	00000093	1001001	2601001	1.386,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000674
30/03/2022	00000021	1110005	1001001	1.613,62	pag: conf. nt. n° 000021601
30/03/2022	00000022	1110005	1001001	1.016,15	pag: conf. nt. n° 000021602
30/03/2022	00000094	1001001	2601001	301,34	recebi conf. nota fiscal n° 000000675
30/03/2022	00000095	1001001	2601001	301,34	recebi conf. nota fiscal n° 000000676
31/03/2022	00000023	1110005	1001001	9.221,24	pag: conf. nt. n° 000175268
05/04/2022	00000234	3403004	1001001	172,10	Pago conf recibo Coelba
06/04/2022	00000024	1110005	1001001	3.135,26	pag: conf. nt. n° 000175559
06/04/2022	00000025	1110005	1001001	947,40	pag: conf. nt. n° 000021962
09/04/2022	00000096	1001001	2601001	7.962,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000677
10/04/2022	00000198	3403003	1001001	63,11	Pago conf recibo SAAE
10/04/2022	00000210	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
14/04/2022	00000097	1001001	2601001	5.000,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000678
20/04/2022	00000098	1001001	2601001	600,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000679
13/04/2022	00000099	1001001	2601001	400,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000680
13/04/2022	00000100	1001001	2601001	400,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000681
13/04/2022	00000101	1001001	2601001	1.812,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000682
13/04/2022	00000102	1001001	2601001	3.482,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000683
15/04/2022	00000222	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
19/04/2022	00000026	1110005	1001001	1.606,56	pag: conf. nt. n° 000022485
19/04/2022	00000103	1001001	2601001	4.023,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000684
19/04/2022	00000104	1001001	2601001	4.023,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000686
26/04/2022	00000027	1110005	1001001	1.437,31	pag: conf. nt. n° 000022799
26/04/2022	00000105	1001001	2601001	3.300,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000685
26/04/2022	00000106	1001001	2601001	3.300,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000688
27/04/2022	00000028	1110005	1001001	954,87	pag: conf. nt. n° 000022879
27/04/2022	00000029	1110005	1001001	235,84	pag: conf. nt. n° 000022880
28/04/2022	00000107	1001001	2601001	6.403,96	pag: conf. nt. n° 000176483
02/05/2022	00000031	1110005	1001001	2.126,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000690
02/05/2022	00000108	1001001	2601001	3.690,95	pag: conf. nt. n° 000176769
03/05/2022	00000109	1001001	2601001	31,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000691
05/05/2022	00000110	1001001	2601001	3.007,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000692
05/05/2022	00000199	3403003	1001001	3.007,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000693
09/05/2022	00000111	1001001	2601001	59,20	Pago conf recibo SAAE
09/05/2022	00000112	1001001	2601001	962,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000694
09/05/2022	00000113	1001001	2601001	962,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000695
09/05/2022	00000114	1001001	2601001	1.127,50	recebi conf. nota fiscal n° 000000696
09/05/2022	00000115	1001001	2601001	418,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000697
09/05/2022	00000116	1001001	2601001	550,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000698
09/05/2022	00000117	1001001	2601001	440,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000699
10/05/2022	00000118	1001001	2601001	660,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000700
15/05/2022	00000235	3403004	1001001	1.144,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000701
18/05/2022	00000119	1001001	2601001	182,40	Pago conf recibo Coelba
				1.980,00	recebi conf. nota fiscal n° 000000702

03/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0003

JOSENI DANTAS BARBOZA

16:41:40

CNPJ 16.396.582/0001-07

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
19/05/2022	00000032	1110005	1001001	838,17	pag: conf. nt. nº 000023959
19/05/2022	00000033	1110005	1001001	507,39	pag: conf. nt. nº 000023960
19/05/2022	00000120	1001001	2601001	267,75	recebi conf. nota fiscal nº 000000703
19/05/2022	00000121	1001001	2601001	626,20	recebi conf. nota fiscal nº 000000704
20/05/2022	00000034	1110005	1001001	468,00	pag: conf. nt. nº 000000596
20/05/2022	00000211	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
20/05/2022	00000223	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
24/05/2022	00000035	1110005	1001001	588,07	pag: conf. nt. nº 000024123
31/05/2022	00000036	1110005	1001001	829,83	pag: conf. nt. nº 000024504
31/05/2022	00000037	1110005	1001001	3.653,15	pag: conf. nt. nº 000178508
31/05/2022	00000038	1110005	1001001	427,48	pag: conf. nt. nº 000024505
31/05/2022	00000039	1110005	1001001	2.730,70	pag: conf. nt. nº 000016830
10/06/2022	00000040	1110005	1001001	2.817,68	pag: conf. nt. nº 000179245
10/06/2022	00000122	1001001	2601001	3.885,60	recebi conf. nota fiscal nº 000000705
10/06/2022	00000123	1001001	2601001	2.340,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000706
10/06/2022	00000200	3403003	1001001	62,40	Pago conf recibo SAAE
10/06/2022	00000212	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
10/06/2022	00000236	3403004	1001001	182,40	Pago conf recibo Coelba
12/06/2022	00000224	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
13/06/2022	00000124	1001001	2601001	2.045,85	recebi conf. nota fiscal nº 000000707
20/06/2022	00000041	1110005	1001001	755,79	pag: conf. nt. nº 000025383
20/06/2022	00000042	1110005	1001001	1.617,15	pag: conf. nt. nº 000025384
20/06/2022	00000125	1001001	2601001	5.700,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000708
29/06/2022	00000043	1110005	1001001	1.625,80	pag: conf. nt. nº 000025663
29/06/2022	00000044	1110005	1001001	144,76	pag: conf. nt. nº 000025664
02/07/2022	00000213	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
06/07/2022	00000045	1110005	1001001	1.600,11	pag: conf. nt. nº 000025994
07/07/2022	00000126	1001001	2601001	704,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000709
07/07/2022	00000046	1110005	1001001	4.082,46	pag: conf. nt. nº 000180114
07/07/2022	00000127	1001001	2601001	4.000,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000710
07/07/2022	00000128	1001001	2601001	784,90	recebi conf. nota fiscal nº 000000711
09/07/2022	00000201	3403003	1001001	63,40	Pago conf recibo SAAE
10/07/2022	00000225	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
12/07/2022	00000237	3403004	1001001	173,40	Pago conf recibo Coelba
13/07/2022	00000047	1110005	1001001	1.697,07	pag: conf. nt. nº 000025299
13/07/2022	00000048	1110005	1001001	543,42	pag: conf. nt. nº 000026300
13/07/2022	00000129	1001001	2601001	3.960,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000712
13/07/2022	00000130	1001001	2601001	85,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000713
21/07/2022	00000049	1110005	1001001	289,11	pag: conf. nt. nº 000026636
21/07/2022	00000050	1110005	1001001	1.607,06	pag: conf. nt. nº 000026637
22/07/2022	00000131	1001001	2601001	7.957,50	recebi conf. nota fiscal nº 000000714
22/07/2022	00000132	1001001	2601001	9.335,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000715
22/07/2022	00000133	1001001	2601001	17.292,50	recebi conf. nota fiscal nº 000000716
27/07/2022	00000134	1001001	2601001	600,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000717
27/07/2022	00000135	1001001	2601001	600,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000718
27/07/2022	00000136	1001001	2601001	4.000,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000719
31/07/2022	00000183	3701015	2103006	2.241,04	Vlr ref previsão ao simples
01/08/2022	00000051	1110005	1001001	1.538,25	pag: conf. nt. nº 000027135
01/08/2022	00000052	1110005	1001001	5.648,18	pag: conf. nt. nº 000181350
02/08/2022	00000137	1001001	2601001	62,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000720
03/08/2022	00000053	1110005	1001001	2.443,27	pag: conf. nt. nº 000027320
03/08/2022	00000054	1110005	1001001	151,98	pag: conf. nt. nº 000027321
04/08/2022	00000138	1001001	2601001	3.402,30	recebi conf. nota fiscal nº 000000721
05/08/2022	00000214	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
10/08/2022	00000202	3403003	1001001	62,66	Pago conf recibo SAAE
12/08/2022	00000238	3403004	1001001	169,30	Pago conf recibo Coelba
11/08/2022	00000055	1110005	1001001	772,04	pag: conf. nt. nº 000027709
11/08/2022	00000056	1110005	1001001	623,14	pag: conf. nt. nº 000027710
11/08/2022	00000139	1001001	2601001	5.060,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000722
12/08/2022	00000057	1110005	1001001	1.605,58	pag: conf. nt. nº 000027759
12/08/2022	00000058	1110005	1001001	196,80	pag: conf. nt. nº 000027760
12/08/2022	00000226	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo
15/08/2022	00000059	1110005	1001001	4.387,04	pag: conf. nt. nº 000182157
15/08/2022	00000140	1001001	2601001	5.080,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000723
15/08/2022	00000141	1001001	2601001	14.490,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000724
16/08/2022	00000060	1110005	1001001	1.575,45	pag: conf. nt. nº 000027880
26/08/2022	00000174	2103010	1001001	656,89	Pago conf DAS
29/08/2022	00000061	1110005	1001001	313,76	pag: conf. nt. nº 000028603
29/08/2022	00000062	1110005	1001001	781,64	pag: conf. nt. nº 000028610
31/08/2022	00000063	1110005	1001001	812,37	pag: conf. nt. nº 000028785
31/08/2022	00000064	1110005	1001001	259,28	pag: conf. nt. nº 000028796
31/08/2022	00000184	3701015	2103006	1.194,00	Vlr ref previsão ao simples
01/09/2022	00000065	1110005	1001001	252,84	pag: conf. nt. nº 000028869
01/09/2022	00000142	1001001	2601001	4.549,80	recebi conf. nota fiscal nº 000000726
02/09/2022	00000143	1001001	2601001	5.543,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000727
05/09/2022	00000144	1001001	2601001	11.130,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000728
05/09/2022	00000145	1001001	2601001	2.447,50	recebi conf. nota fiscal nº 000000729
05/09/2022	00000239	3403004	1001001	172,99	Pago conf recibo Coelba
06/09/2022	00000215	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo
09/09/2022	00000066	1110005	1001001	8.582,64	pag: conf. nt. nº 000183361
09/09/2022	00000067	1110005	1001001	2.051,02	pag: conf. nt. nº 000029249
09/09/2022	00000243	1001001	2302001	97.000,00	vlr ref alteração de capital
12/09/2022	00000146	1001001	2601001	440,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000730
12/09/2022	00000203	3403003	1001001	63,54	Pago conf recibo SAAE
15/09/2022	00000147	1001001	2601001	5.050,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000731
15/09/2022	00000148	1001001	2601001	1.804,00	recebi conf. nota fiscal nº 000000732
15/09/2022	00000227	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo

03/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0004

JOSENI DANTAS BARBOZA

16:41:40

CNPJ 16.396.582/0001-07

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
19/09/2022	00000149	1001001	2601001	5.289,30	recebi conf. nota fiscal nº	000000733
19/09/2022	00000150	1001001	2601001	5.105,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000734
19/09/2022	00000151	1001001	2601001	1.514,50	recebi conf. nota fiscal nº	000000735
19/09/2022	00000152	1001001	2601001	5.628,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000736
19/09/2022	00000153	1001001	2601001	3.794,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000737
19/09/2022	00000154	1001001	2601001	1.514,50	recebi conf. nota fiscal nº	000000738
20/09/2022	00000068	1110005	1001001	1.755,45	pag: conf. nt. nº	000019386
20/09/2022	00000190	2103006	1001001	1.194,00	Pago conf DAS	
21/09/2022	00000069	1110005	1001001	783,56	pag: conf. nt. nº	000029847
21/09/2022	00000070	1110005	1001001	1.320,14	pag: conf. nt. nº	000029848
21/09/2022	00000071	1110005	1001001	766,50	pag: conf. nt. nº	000029853
21/09/2022	00000155	1001001	2601001	264,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000739
23/09/2022	00000156	1001001	2601001	935,43	recebi conf. nota fiscal nº	000000740
23/09/2022	00000157	1001001	2601001	11,81	recebi conf. nota fiscal nº	000000741
23/09/2022	00000158	1001001	2601001	17.760,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000742
27/09/2022	00000072	1110005	1001001	648,20	pag: conf. nt. nº	000030060
27/09/2022	00000073	1110005	1001001	1.243,93	pag: conf. nt. nº	000030065
27/09/2022	00000175	2103010	1001001	656,89	Pago conf DAS	
27/09/2022	00000179	3602001	1001001	6,56	Pago conf DAS	
28/09/2022	00000074	1110005	1001001	5.065,97	pag: conf. nt. nº	000184288
30/09/2022	00000185	3701015	2103006	3.273,14	Vlr ref previsão so simples	
08/10/2022	00000216	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo	
10/10/2022	00000240	3403004	1001001	179,66	Pago conf recibo Coelba	
12/10/2022	00000228	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo	
14/10/2022	00000204	3403033	1001001	64,68	Pago conf recibo SAAE	
20/10/2022	00000191	2103006	1001001	3.273,14	Pago conf DAS	
21/10/2022	00000176	2103010	1001001	656,89	Pago conf DAS	
21/10/2022	00000180	3602001	1001001	13,59	Pago conf DAS	
22/10/2022	00000189	2103006	1001001	2.241,04	Pago conf DAS	
28/10/2022	00000194	3602001	1001001	494,60	Pago conf DAS	
31/10/2022	00000186	3701015	2103006	1.252,67	Vlr ref previsão so simples	
10/11/2022	00000218	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo	
10/11/2022	00000229	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo	
15/11/2022	00000205	3403003	1001001	59,88	Pago conf recibo SAAE	
15/11/2022	00000241	3403004	1001001	168,85	Pago conf recibo Coelba	
21/11/2022	00000192	2103006	1001001	1.252,67	Pago conf DAS	
30/11/2022	00000187	3701015	2103006	689,18	Vlr ref previsão so simples	
01/12/2022	00000075	1110005	1001001	6.924,67	pag: conf. nt. nº	000187476
06/12/2022	00000177	2103010	1001001	656,89	Pago conf DAS	
06/12/2022	00000181	3602001	1001001	26,99	Pago conf DAS	
07/12/2022	00000076	1110005	1001001	242,17	pag: conf. nt. nº	000033579
07/12/2022	00000077	1110005	1001001	314,49	pag: conf. nt. nº	000033580
09/12/2022	00000078	1110005	1001001	473,11	pag: conf. nt. nº	000033664
09/12/2022	00000079	1110005	1001001	745,40	pag: conf. nt. nº	000033665
11/12/2022	00000217	3403032	1001001	400,00	Pago conf recibo	
12/12/2022	00000080	1110005	1001001	5.715,36	pag: conf. nt. nº	000187936
12/12/2022	00000206	3403033	1001001	62,11	Pago conf recibo SAAE	
12/12/2022	00000230	3403038	1001001	100,00	Pago conf recibo	
12/12/2022	00000242	3403004	1001001	210,65	Pago conf recibo Coelba	
13/12/2022	00000159	1001001	2601001	1.841,40	recebi conf. nota fiscal nº	000000763
15/12/2022	00000160	1001001	2601001	4.462,90	recebi conf. nota fiscal nº	000000765
15/12/2022	00000161	1001001	2601001	3.538,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000766
20/12/2022	00000193	2103006	1001001	669,18	Pago conf DAS	
21/12/2022	00000162	1001001	2601001	367,68	recebi conf. nota fiscal nº	000000767
21/12/2022	00000163	1001001	2601001	38,48	recebi conf. nota fiscal nº	000000768
21/12/2022	00000164	1001001	2601001	600,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000769
21/12/2022	00000165	1001001	2601001	616,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000770
22/12/2022	00000166	1001001	2601001	2.313,50	recebi conf. nota fiscal nº	000000771
22/12/2022	00000167	1001001	2601001	5.396,30	recebi conf. nota fiscal nº	000000772
23/12/2022	00000168	1001001	2601001	528,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000773
23/12/2022	00000169	1001001	2601001	1.243,00	recebi conf. nota fiscal nº	000000774
26/12/2022	00000170	1001001	2601001	91,59	recebi conf. nota fiscal nº	000000775
26/12/2022	00000171	1001001	2601001	74,87	recebi conf. nota fiscal nº	000000776
27/12/2022	00000081	1110005	1001001	1.659,91	pag: conf. nt. nº	000034334
29/12/2022	00000172	1001001	2601001	1.512,50	recebi conf. nota fiscal nº	000000777
29/12/2022	00000173	3701015	2103010	39.413,68	vlr ref parcelamento	
29/12/2022	00000178	2103010	1001001	656,89	Pago conf DAS	
29/12/2022	00000182	3602001	1001001	26,99	Pago conf DAS	
31/12/2022	00000188	3701015	2103006	1.433,74	Vlr ref previsão so simples	
31/12/2022	00000244	3201001	1110005	163.157,49	vlr ref balanço	
31/12/2022	00000245		3201001	163.157,49	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3403003	793,28	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3403004	2.210,85	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3403032	5.150,00	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3403038	1.280,00	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3602001	568,73	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245		3701015	49.477,45	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000245	4301001		222.637,90	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000246	2601001	4301001	263.400,94	Encerramento exercicio 2022	
31/12/2022	00000247	4301001	2501001	40.763,04	Resultado exercicio 2022	

TOTAL LANÇAMENTOS :

247

TOTAL :

1.284.912,69

03/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0005

16:41:41

JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ 16.396.582/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTBYb1_E71rYMB7KRJYAK-I50n0cvjRPHHwrs-ZHmFlxr2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|90628550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

EMPRESARIA

CPF: 251.558.655-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.505-49

- CRC: 023022-0 / BA

Rua Coronel AV SANTOS DUMONT 26, - CENTRO, Juazeiro BA

03/03/2023

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

16:42:58

JOSENI DANTAS BARBOZA

Pág.: 0006

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
0000001	1	ATIVO	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
0000011	1.1	CIRCULANTE	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
1000000	1.1.1	DISPONIBILIDADES	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
1001000	1.1.1.01	NUMERARIOS EM ESPECIES	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
1001001	1.1.1.01.0001	Caixa geral	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
0000002	2	PASSIVO	186.570,99 C	11.914,48	187.240,49	361.897,00 C
0000021	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.104,28 C	11.914,48	49.477,45	39.667,25 C
2100000	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	2.104,28 C	11.914,48	49.477,45	39.667,25 C
2103000	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRB S/RECEITAS	2.104,28 C	11.914,48	49.477,45	39.667,25 C
2103006	2.1.4.03.0006	Simplex a pagar	0,00	8.630,03	10.063,77	1.433,74 C
2103010	2.1.4.03.0010	Parcelamento do Simplex	2.104,28 C	3.284,45	39.413,68	38.233,51 C
0000024	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	184.466,71 C	0,00	137.763,04	322.229,75 C
2300000	2.4.1	CAPITAL REALIZADO	3.000,00 C	0,00	97.000,00	100.000,00 C
2302000	2.4.1.02	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	3.000,00 C	0,00	97.000,00	100.000,00 C
2302001	2.4.1.02.0001	Socio/Titular	3.000,00 C	0,00	97.000,00	100.000,00 C
2500000	2.4.3	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	181.466,71 C	0,00	40.763,04	222.229,75 C
501000	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	181.466,71 C	0,00	40.763,04	222.229,75 C
2501001	2.4.3.01.0001	Lucro/Prejuizo acumulados	181.466,71 C	0,00	40.763,04	222.229,75 C
0000004	3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	385.795,39	385.795,39	0,00
0000041	3.1	CUSTOS	0,00	326.314,98	326.314,98	0,00
3200000	3.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	326.314,98	326.314,98	0,00
3201000	3.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	163.157,49	163.157,49	0,00
3201001	3.1.1.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	163.157,49	163.157,49	0,00
1110004	3.1.1.02	COMPRAS	0,00	163.157,49	163.157,49	0,00
1110005	3.1.1.02.0001	Compras de Merc. p/ Revenda a Vista	0,00	163.157,49	163.157,49	0,00
0000042	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	59.480,41	59.480,41	0,00
3400000	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	0,00	9.434,23	9.434,23	0,00
3403000	3.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	0,00	9.434,23	9.434,23	0,00
3403003	3.2.1.03.0003	Água	0,00	793,28	793,28	0,00
3403004	3.2.1.03.0004	Energia	0,00	2.210,95	2.210,95	0,00
3403032	3.2.1.03.0032	Honorarios Contabeis	0,00	5.150,00	5.150,00	0,00
3403038	3.2.1.03.0038	Internet	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
3600000	3.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	568,73	568,73	0,00
802000	3.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	568,73	568,73	0,00
3602001	3.2.3.02.0001	Juros Passivos	0,00	568,73	568,73	0,00
3700000	3.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	0,00	49.477,45	49.477,45	0,00
3701000	3.2.4.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	49.477,45	49.477,45	0,00
3701015	3.2.4.01.0015	Simplex Nacional	0,00	49.477,45	49.477,45	0,00
0000003	4	RECEITA LIQUIDA	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
0000031	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
2600000	4.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
2601000	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
2601001	4.1.1.01.0001	Vendas de Mercadorias a Vista	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
0000005	5	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
0000053	5.3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
4300000	5.3.1	RESULTADO LIQUIDO E EXERCICIO	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
4301000	5.3.1.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
4301001	5.3.1.01.0001	Resultado Liquido do Exercício	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	186.570,99 D	360.400,94	185.074,93	361.897,00 D
2	PASSIVO	186.570,99 C	11.914,48	187.240,49	361.897,00 C



03/03/2023
16:43:00

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

Pag.: 0007

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3		CUSTOS/DESPESAS	0,00	385.795,39	385.795,39	0,00
4		RECEITA LÍQUIDA	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	263.400,94	263.400,94	0,00
		RESULTADO				0,00

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

EMPRESARIA

CPF: 251.558.655-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 960.285.505-49

- CRC: 023022-0 / BA



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RRTYb1_E71rYNB7KRJYak-150n00VjRphwre-ZHmPlx2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

03/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ 16.396.582/0001-07

16:44:39

NIRE 29101062023 - 24/11/1987

Pág.: 0008

ATIVO

CIRCULANTE 361.897,00 D

DISPONIBILIDADES 361.897,00 D

NUMERARIOS EM ESPECIES

Caixa geral 361.897,00 D

TOTAL DO ATIVO 361.897,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 361.897,00 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

EMPRESARIA

CPF: 251.558.655-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.505-49

- CRC: 023022-0 / BA

03/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ 16.396.582/0001-07

16:44:42

NIRE 29101082023 - 24/11/1987

Pag.: 0009

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		39.667,25 C
OBRIGACOES FISCAIS	39.667,25 C	
IMPOSTOS E CONTRB S/RECEITAS		
Simplex a pagar	1.433,74 C	
Parcelamento do Simplex	38.233,51 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		322.229,75 C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		
Socio/Titular	100.000,00 C	
LUCROS/PREJUIZOAS ACUMULADOS	222.229,75 C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro/Prejuizo acumulados	222.229,75 C	
TOTAL DO PASSIVO		361.897,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 361.897,00 (Trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais).

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

EMPRESARIA

CPF: 251.558.655-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.505-49

- CRC: 023022-O / BA

03/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ 16.396.582/0001-07

16:46:00

NIRE 29101082023 - 24/11/1987

Pág.: 0010

RECEITA COM VENDAS NO PAIS

Vendas de Mercadorias a Vista

263.400,94

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Custo das Mercadorias Vendidas

(163.157,49)

DESPESAS GERAIS COMERCIAIS

Água

(793,28)

Energia

(2.210,95)

Honorários Contábeis

(5.150,00)

Internet

(1.280,00)

JUROS E DESCONTOS

Juros Passivos

(568,73)

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Simples Nacional

(49.477,45)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

40.763,04

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.505-49

- CRC: 023022-0 / BA

Rua Coronel AV SANTOS DUMONT 26, - CENTRO, Juazeiro BA



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Vp2RYTEybi_E71rYnB7KRJYak-150n0cvjRPhw7a-ZHmPlx2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|9082650549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

JOSENI DANTAS BARBOZA
CNP: 16.396.582/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

JOSENI DANTAS BARBOZA é uma empresa estabelecida na cidade de Sento - se -BA, na Rua Mascarenhas nº 6, BL. A, vila São Francisco, CEP 48925000 tem como atividade principal Comercio varejista de artigos de papelaria, inicio de atividades em 24/11/1987

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não há quaisquer valores referente a empréstimos e financiamentos, sobretudo porque a empresa utiliza apenas seu próprio capital

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSENI DANTAS BARBOZA

CIDICLEI JOSE DA SILVA

JOSENI DANTAS BARBOZA

CPF: 908.285.505-49

EMPRESARIA

CONTADOR - CRC: BA02302207/B.A.

CI: 3607762-SSP-PE CPF: 251.558.655-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0012 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0012 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 12 páginas numeradas de 1 a 12; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : JOSENI DANTAS BARBOZA

Endereço: Rua Mascarenhas, A 6

Bairro: Vila São Francisco,

CEP: 48905350

Cidade : Sobradinho - BA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Inscr. Estadual: 29695531

Órgão de Inscrição: JUCEB, em 24 de novembro de 1987

Nº da Inscrição: 29101082023

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

JOSENI DANTAS BARBOZA

JOSENI DANTAS BARBOZA

CPF: 251.558.656-49

CIDICLEI JOSE DA SILVA

CPF: 980.285.505-49

- CRC: 023022-O / BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD1_E71ryNB7KRYak-150n00vjRPHwrs-ZHmPlx2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA|90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de DIARIO nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA
Endereço: RUA MASCARENHAS, 06 - BL. A, CASA
Bairro: VILA SAO FRANCISCO
C.E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29101082023 e arquivado em 16/11/1987.
Inscrição Estadual nº 29695531 e C.N.P.J. nº 16396582000107

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

CIDICLEI JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:90828550549
R.G.:0784613834 SSP-BA
C.R.C.:023022/O

JOSENI DANTAS BARBOZA
C.N.P.J.:16396582000107

http://assinador.pesce.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=V2PR7TEyb1_5711yNB7KRJYak-150n0ovjRPhHw7a-ZHmPlx2wqCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16396582000107-JOSENI DANTAS BARBOZA\90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA

MEMORIAL DE CALCULO
DEMONSTRATIVO DE INDICES DO EXERCICIO

Base Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022

VALORES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022

AT - ATIVO TOTAL	R\$ 361.897,00
AC - ATIVO CIRCULANTE	R\$ 361.897,00
PC - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 39.667,25
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00

a) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = AC/PC$$

$$LC = 9,12$$

B) LIQUIDEZ GERAL

$$LG = AC + RLP / PC + ELP$$

$$LG = 9,12$$

C) SOLVENCIA GERAL

$$SG = AT / PC + ELP$$

$$SG = 9,12$$

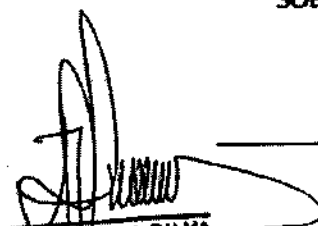
D) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$IEG = PC + ELP / AT \times 100$$

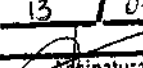
$$IEG = 10,96$$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB PENAS DA LEI QUE A APRESENTAÇÃO DOS CALCULOS ACIMA, CORRESPONDENTES AOS INDICES EXIGIDOS, FORAM EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCICIO SOCIAL, JÁ EXIGIDO NA FORMA DA LEI.

SOBRADINHO - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022


CIDICLEI JONES DA SILVA
CPF: 045.115.481-49
CRC/BA: 023022-0
Pq. Pedro Pereira Filho, 22 - Alagado
CEP 44903-391 - Jezeiro-BA

JOSENI DANTAS BARBOSA

REFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 13 / 07 / 2023

Assinatura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

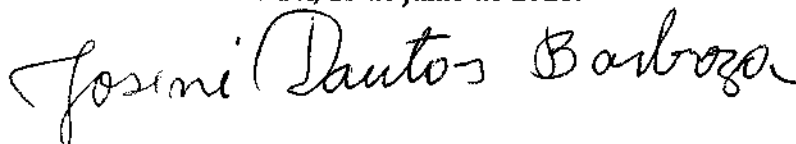
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



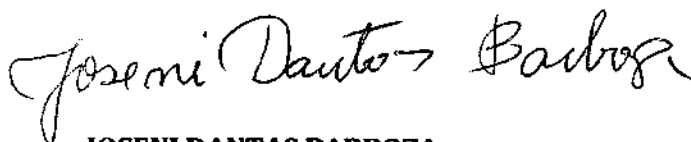
JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 020/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, por intermédio de seu responsável legal Joseni Dantas Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 2607762 SSP-PE e CPF nº 251.558.655-49, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ☒

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.

Joseni Dantas Barbosa

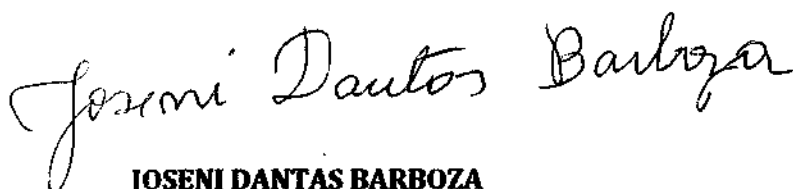
JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barbosa
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **09:00** horas do dia **14/07/2023**, que a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ Nº **16.396.582/0001-07**, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

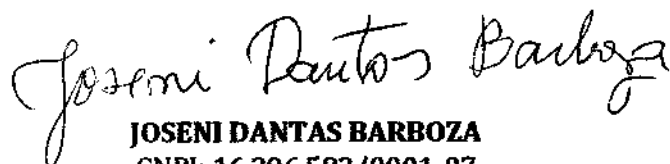
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Joseni Dantas Barboza

Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.

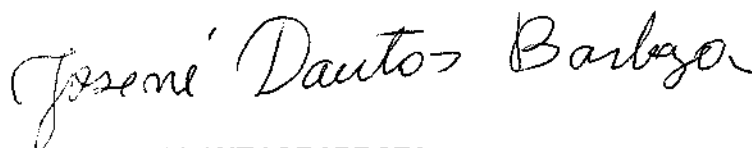
Joseni Dantas Barboza
JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

JOSENI DANTAS BARBOZA, CNPJ Nº 16.396.582/0001-07, sediada na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 13 de julho de 2023.



JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal



000287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

Aos 14/07/2023 (quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três), às 09hs (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, cujo objeto é *"prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho"*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em obediência ao art. 4º, VI, Lei 10520/02. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procederam as empresas **JOSENI DANTAS BARBOZA – CNPJ 16.396.582/0001-07, MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 23.527.411/0001-35**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que as empresas **JOSENI DANTAS BARBOZA E MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando todas as empresas **CREDENCIADAS**. A empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA** está representada, presencialmente, por sua proprietária, a senhora **JOSENI DANTAS BARBOZA – CPF 251.558.655-49**; a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** está representada, presencialmente, por seu procurador, o senhor **VALTERCLEY ALVES BALDOINO – CPF 632.918.781-91**. Passada a fase de credenciamento, *sendo o credenciamento, condição obrigatória para que o(a) representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais*, a Pregoeira declara aberta a sessão nos termos previstos no Edital e disposições da Lei nº. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, em virtude da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, em observância aos demais princípios inerentes as Licitações Públicas. Todas as empresas apresentaram a respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Podendo **todas as empresas participarem desta**



000288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

licitação por serem pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado. A todas as empresas é assegurado o tratamento favorecido e diferenciado por serem enquadradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015. Dando prosseguimento, passando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após análise das propostas e vistas dos presentes, a Pregoeira passa a classificação das propostas para a etapa de lances. Restando todas propostas em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços, passa a Pregoeira as negociações. Os valores ofertados pelas empresas **JOSENI DANTAS BARBOZA E MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas respectivas propostas escritas, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Os lances e as necessárias negociações foram realizadas, constando no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara “aceita” a proposta e valor, ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor conforme o respectivo “item”, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por “ITEM”, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13**. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, após conferência dos documentos apresentados pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, declara que a mesma deixou de apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa, conforme solicitado no item 22.4.1, alínea f do edital, e que a pregoeira deixa de atender o item 22.9 do edital”. A Pregoeira, tendo em vista que a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** se manifestou de forma imediata e motiva, aceita a intenção de recorrer, assegurando o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, podendo ser feito presencialmente ou ainda pelo email,



000289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

sobradinho.licitacao@gmail.com, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar
contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei 10520/02. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiucia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante das empresas licitantes a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitante


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio


JOSENI DANTAS BARBOZA
Licitante


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio





000290

Objeto: Prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de

Educação do Município de Sobradinho.

Data da ABERTURA: 14/07/2023

MAPA COMPARATIVO

ITEM 01	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
BERMUDA EM HELANCA MASCULINA		R\$ 29,00	R\$ 27,75
		R\$ 26,00	R\$ 25,50
		R\$ 25,00	R\$ 24,50
		R\$ 23,00	R\$ 22,50
		R\$ 20,00	R\$ 19,50
		R\$ 18,00	R\$ 17,50
		R\$ 16,00	R\$ 15,50
		R\$ 14,00	S/LANCE

ITEM 02	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVİÇOS LTDA
SHORT SAIA HELANCA		R\$ 29,00	R\$ 29,75
		R\$ 27,00	R\$ 28,50
		R\$ 25,00	R\$ 26,00
		R\$ 23,50	R\$ 24,00
		R\$ 22,00	R\$ 23,00
		R\$ 20,00	R\$ 21,00
		R\$ 18,00	R\$ 19,00
		R\$ 16,00	R\$ 17,90
			S/LANCE

ITEM 03	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CALÇA HELANCA UNISSEX		R\$ 49,00	R\$ 55,00
		R\$ 47,50	R\$ 48,50
		R\$ 46,50	R\$ 47,00
		R\$ 45,00	R\$ 46,00
		R\$ 43,50	R\$ 44,00
		R\$ 42,00	R\$ 43,00
		R\$ 40,00	R\$ 41,50
		R\$ 38,50	R\$ 39,50
		R\$ 37,00	R\$ 38,00
		R\$ 35,00	R\$ 36,50
		R\$ 33,00	R\$ 34,50
		R\$ 31,00	R\$ 32,50
		R\$ 29,00	R\$ 30,00

000291

		R\$ 27,00	R\$ 28,50
			S/LANCE
ITEM 04	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 27,70	R\$ 27,50
		R\$ 26,00	R\$ 25,00
		R\$ 24,00	R\$ 23,00
		R\$ 22,50	R\$ 22,00
		R\$ 21,50	R\$ 21,00
		R\$ 20,00	R\$ 19,50
		R\$ 18,00	R\$ 17,50
		R\$ 16,00	S/LANCE
ITEM 05	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 62,00	R\$ 47,50
		R\$ 45,00	R\$ 46,00
		R\$ 43,00	R\$ 44,00
		R\$ 41,00	R\$ 42,00
		R\$ 39,00	R\$ 40,00
		R\$ 38,00	R\$ 38,50
		R\$ 36,50	R\$ 37,00
		R\$ 35,00	R\$ 36,00
		R\$ 33,50	R\$ 34,00
		R\$ 32,50	R\$ 33,00
		R\$ 31,00	R\$ 32,00
		R\$ 29,50	R\$ 30,00
		R\$ 27,00	R\$ 28,50
			S/LANCE
ITEM 06	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM.COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 90,00	R\$ 92,50
		R\$ 88,00	R\$ 89,00
		R\$ 86,50	R\$ 87,00
		R\$ 85,00	R\$ 86,00
		R\$ 83,00	R\$ 84,00
		R\$ 81,00	R\$ 82,00
		R\$ 79,50	R\$ 80,00
		R\$ 78,50	R\$ 79,00
		R\$ 77,00	R\$ 78,00
		R\$ 75,00	R\$ 76,00
		R\$ 73,00	R\$ 74,00
		R\$ 71,00	R\$ 72,00
		R\$ 69,90	R\$ 70,00
		R\$ 68,50	R\$ 69,00
		R\$ 67,00	R\$ 68,00
		R\$ 64,00	R\$ 65,50
		R\$ 62,00	R\$ 63,00

CALÇA





000292

		R\$ 60,00	R\$ 61,00
		R\$ 58,50	R\$ 59,00
		R\$ 57,50	R\$ 58,00
		R\$ 56,50	R\$ 57,00
		R\$ 55,00	R\$ 56,00
			S/LANCE
ITEM 07	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 82,00	R\$ 90,00
		R\$ 79,90	R\$ 80,00
		R\$ 77,00	R\$ 78,00
		R\$ 73,00	R\$ 74,00
		R\$ 69,90	R\$ 70,00
		R\$ 67,00	R\$ 68,00
		R\$ 64,00	R\$ 65,00
		R\$ 59,90	R\$ 60,00
		R\$ 57,00	R\$ 58,00
		R\$ 55,00	R\$ 56,00
		R\$ 53,00	R\$ 54,00
			S/LANCE
ITEM 08	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 48,90	R\$ 37,50
		R\$ 37,00	R\$ 35,00
		R\$ 34,00	R\$ 32,00
		R\$ 31,00	R\$ 30,00
		R\$ 29,90	R\$ 28,00
		R\$ 27,00	R\$ 25,00
		R\$ 24,00	R\$ 23,00
		R\$ 22,50	S/LANCE
ITEM 09	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 45,00	R\$ 75,00
		R\$ 39,00	S/LANCE
ITEM 10	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 29,00	R\$ 27,25
		R\$ 14,00	S/LANCE
ITEM 11	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$ 29,00	R\$ 29,75
		R\$ 16,00	S/LANCE

000293

ITEM 12	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CALÇA HELANCA UNISSEX		R\$ 49,00	R\$ 55,00
		R\$ 27,00	S/LANCE
ITEM 13	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAMISA		R\$ 27,70	R\$ 27,50
		R\$ 16,00	S/LANCE





Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

**REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL
Nº020/2023 MUNICIPIO DE SOBRADINHO****Impacto Produtos e Serviços** <mmimpacto@outlook.com>

19 de julho de 2023 às 13:36

Para: "sobradinho.licitacao@gmail.com" <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Cc: "protocolo@mpba.gov.br" <protocolo@mpba.gov.br>

Boa tarde,

000294

Prezados!

A empresa MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260., inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. **ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº **0357329031 SSP/BA** e do CPF nº **501.643.925-72**,

Em anexo recurso e documentação referente à manifestação de recurso manifestado em ATA, no **PREGAO PRESENCIAL Nº020/2023 MUNICIPIO DE SOBRADINHO**.

Att

Valtercley Balduino**ANALISTA LICITACAO****62-98289-7947****14 anexos** **02 - RECURSO ADMINISTRATIVO- MM.pdf**
342K **ATA PREGAO .pdf**
1174K **ATA PREGAO.pdf**
1021K **01 - 03º Alteração Contratual.pdf**
1105K **02 - CNPJ.pdf**
283K **CNH DOS SOCIO).pdf**
2376K **Ficha Cadastral.pdf**
206K **03 - Certidão Federal.pdf**
78K **04 - Certidão Estadual.pdf**
6K **05 - Certidão Municipal.pdf**
81K **06 - FGTS 05-08-.2023.pdf**
90K

 **07 - CNDT.pdf**
85K

 **08 - Falencia Comarca Goiania.pdf**
11K

 **11 - JUCEG 12-07.pdf**
69K

000295



000296

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023**

Senhor(a) Secretário(a) de Administração, a **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.527.411/0001-35, com sede na Avenida C - 7, nº 2.450, quadra 69, lote 02, casa 02, sala 07, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74305-080, endereço eletrônico: impacto.cartuchos@gmail.com, fone: (62) 3558-4264, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01964820889, emitida em 07/11/2019 – Detran-Go, inscrito no CPF nº 501.643.925-72, residente e domiciliado na Rua C-40, quadra 64, lote 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go, CEP: 74.305-210, vem por meio desta apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao Pregão Presencial em referência, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

No caso em tela, a decisão ocorreu em 14.07.2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 19.07.2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “ad argumentandum”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à Habilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.



000297

(...)

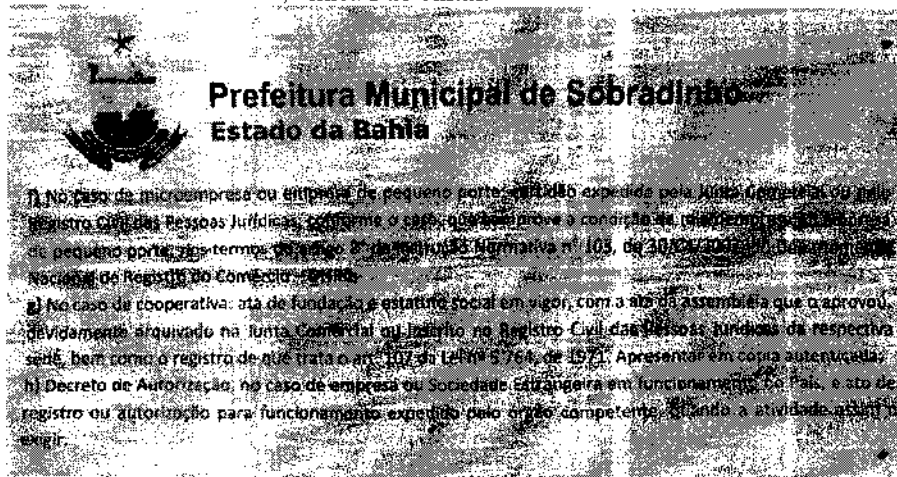
§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA para o certamente licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial (sistema de registro de preços), oriunda do Edital de Licitação Nº TP 020/2023, devidamente representada, por meio de seu Procurador, Sr. Valterclei Alves Baldoino – CPF 632.918.781-9, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE entregou dois envelopes: um contendo a documentação e o outro a proposta comercial.

Na mesma sessão, estava presente a empresa JOSENI DANTAS BARBOSA, representada por sua proprietária, Sra. Joseni Dantas Barbosa CPF 251.558.655-49, que também entregou dois envelopes, um com a documentação e o outro com a proposta comercial.

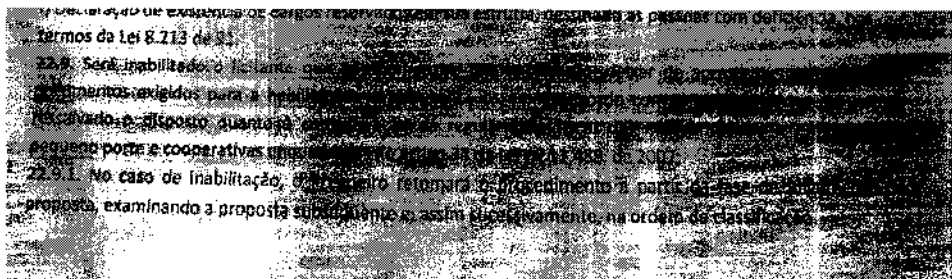
Ocorre que, a Comissão de Licitações, presidida pela funcionária Sra. THACIANA CARLA SILVA MAGABEIRA, Pregoeira Oficial, unanimemente, decidiu declarar a empresa licitante JOSENI DANTAS BARBOSA “HABILITADA”, por suposto cumprimento aos requisitos previstos no Edital. Porém, a empresa JOSENI DANTAS BARBOSA NÃO APRESENTOU A Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa, conforme solicitado no item 22.4.1, alínea f do edital.



Ao proferir decisão de habilitação da empresa JOSENI DANTAS BARBOSA, a Sra. Pregoeira decidiu pelo não conhecimento do recurso apresentado na realização do certame, devidamente Registrado na ATA da Cessão Pública de Julgamento e Recebimento das Propostas e Documentos. Temos que a Pregoeira incorreu em erro grave, ao não respeitar as regras impostas a todos os participantes do certame em tela, bem como a ela mesma, pois vejam a clareza do item 22.9 do edital.



000298



DO DIREITO

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifo nosso)

Por sua vez, o item nº 22.9 do Edital Nº TP 020/2023 é claro ao afirmar que “Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, (...)”.

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Em assim sendo, tendo em vista que não cumpridas as exigências do edital, uma vez não atendidas as cláusulas 22.4.1 alínea f e 22.9, para evitar a burla aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, dentre outros.

Nesse sentido, transcreve-se jurisprudências:

“ADMINISTRATIVO E MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

1. Se a licitante descumpra norma fixada no edital, não comprovando a sua regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, correta a sua desclassificação do certame, eis que agiu a Administração em estrita consonância com o princípio da vinculação ao edital.

2. Apelação desprovida. 3. Sentença confirmada”. (TRF/1ª Região, MAS 2006.35.00.013420-0/GO, Sexta Turma, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, DJ de 14/01/2008, p. 992)

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SERPRO. CONCESSÃO DE USO DE INSTALAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E LANCHONETE. EDITAL. DESCUMPRIMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE.

1. Deixando a impetrante de cumprir exigência constante do Edital de Concorrência Pública, consistente na comprovação da qualificação técnica dos cozinheiros, a qual foi observada pelas demais licitantes, inexistente



000299

ilegalidade na decisão da Comissão de Licitação que desclassificou a sua proposta, eis que, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não o tendo impugnado previamente, na via administrativa, deve a ele submeter-se, atendendo a todas as suas exigências.

2. Sentença denegatória da segurança confirmada.

3. Apelação desprovida". (TRF/1ª Região, AMS 2006.34.00.022265-8, Sexta Turma, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, DJ de 07/04/2008)

"CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE.

1. Na licitação, o julgamento das propostas deve pautar-se exclusivamente nos critérios objetivos definidos no edital, a menos que, devidamente impugnado, venha a ser refeito pela Administração. A Administração não pode descumprir as normas e exigências do Edital (arts. 41 e 44 – Lei 8.666/93).

2. Se uma licitante impugna o edital e sua crítica não é aceita, não lhe é dado, sem sequestrar a irresignação, com o manejo dos recursos devidos, agir como se o seu alegado equívoco tivesse sido reconhecido, fazendo, na prática, seu próprio edital.

3. O menor preço, como critério qualificador de uma licitação, não opera isoladamente. Além da oferta mais vantajosa (menor preço), o pretendo devedor deve também apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital, como lei da licitação (art. 45, parágrafo 1º, I – idem).

4. Se o licitante, ao apresentar oferta, descumpra cláusula expressa do edital, impõe-se lhe a desclassificação, não agindo a Administração, ao retirá-lo do certamente, em desconformidade com a lei (art. 48, I – idem).

5. Provimento da apelação e da remessa". (TRF/1ª Região, AMS nº 96.01.45810-7, 3ª Turma, Relator Juiz Olindo Menezes, JD de 05/12/1997)

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa JOSENI DANTAS BARBOSA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital.

C – Caso a Douta Pregoeira opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente, bem como a cópia dos autos para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

P. Deferimento.

Goiânia-Goiás, 19 de julho de 2023.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.07.19 13:16:31 -03'00'

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 23.527.411/0001-35
ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES



000300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023**

Aos 14/07/2023 (quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três), às 09hs (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, cujo objeto é *"prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho"*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em obediência ao art. 4º, VI, Lei 10520/02. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procederam as empresas **JOSENI DANTAS BARBOZA - CNPJ 16.396.582/0001-07, MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 23.527.411/0001-35**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que as empresas **JOSENI DANTAS BARBOZA E MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando todas as empresas **CREDENCIADAS**. A empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA** está representada, presencialmente, por sua proprietária, a senhora **JOSENI DANTAS BARBOZA - CPF 251.558.655-49**; a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** está representada, presencialmente, por seu procurador, o senhor **VALTERCLEY ALVES BALDOINO - CPF 632.918.781-91**. Passada a fase de credenciamento, *sendo o credenciamento, condição obrigatória para que o(a) representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais*, a Pregoeira declara aberta a sessão nos termos previstos no Edital e disposições da Lei nº. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, em virtude da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, em observância aos demais princípios inerentes as Licitações Públicas. Todas as empresas apresentaram a respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Podendo todas as empresas participarem desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000301

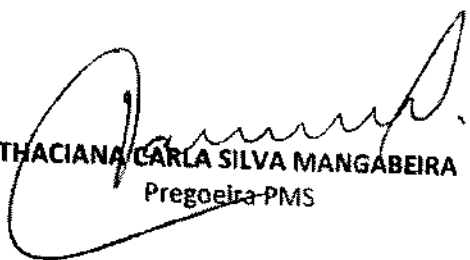
licitação por serem pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado. A todas as empresas é assegurado o tratamento favorecido e diferenciado por serem enquadradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015. Dando prosseguimento, passando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após análise das propostas e vistas dos presentes, a Pregoeira passa a classificação das propostas para a etapa de lances. Restando todas propostas em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços, passa a Pregoeira as negociações. Os valores ofertados pelas empresas JOSENI DANTAS BARBOZA E MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nas respectivas propostas escritas, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Os lances e as necessárias negociações foram realizadas, constando no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor, ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor conforme o respectivo "item", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por "ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa JOSENI DANTAS BARBOZA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA a empresa JOSENI DANTAS BARBOZA**. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, após conferência dos documentos apresentados pela empresa JOSENI DANTAS BARBOZA, declara que a mesma deixou de apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa, conforme solicitado no item 22.4.1, alínea f do edital, e que a pregoeira deixa de atender o item 22.9 do edital". A Pregoeira, tendo em vista que a empresa MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA se manifestou de forma imediata e motiva, aceita a intenção de recorrer, assegurando o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, podendo ser feito presencialmente ou ainda pela email,



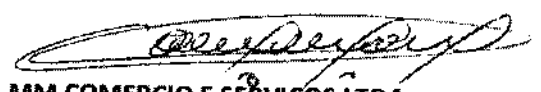
000302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

sobradinho.licitacao@gmail.com, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar
contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,
sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei 10520/02. Nada mais
havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei
a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo
representante das empresas licitantes a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira-PMS



MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitante

NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio



JOSENI DANTAS BARBOZA
Licitante

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



Objeto: Prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, sala, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Soledade.

Data de ABERTURA: 14/07/2023

MAPA COMPARATIVO

ITEM 01	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
BERMUDA EM HELANCA MASCULINA		R\$ 29,00	R\$ 27,75
		R\$ 26,00	R\$ 25,50
		R\$ 25,00	R\$ 24,50
		R\$ 23,00	R\$ 22,50
		R\$ 20,00	R\$ 19,50
		R\$ 18,00	R\$ 17,50
		R\$ 16,00	R\$ 15,50
		R\$ 14,00	S/LANCE

ITEM 02	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SHORT SAIA HELANCA		R\$ 29,00	R\$ 29,75
		R\$ 27,00	R\$ 28,50
		R\$ 25,00	R\$ 26,00
		R\$ 23,50	R\$ 24,00
		R\$ 22,00	R\$ 23,00
		R\$ 20,00	R\$ 21,00
		R\$ 18,00	R\$ 19,00
		R\$ 16,00	R\$ 17,90
			S/LANCE

ITEM 03	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CALÇA HELANCA UNISSEX		R\$ 49,00	R\$ 55,00
		R\$ 47,50	R\$ 48,50
		R\$ 46,50	R\$ 47,00
		R\$ 45,00	R\$ 46,00
		R\$ 43,50	R\$ 44,00
		R\$ 42,00	R\$ 43,00
		R\$ 40,00	R\$ 41,50
		R\$ 38,50	R\$ 39,50
		R\$ 37,00	R\$ 38,00
		R\$ 35,00	R\$ 36,50
		R\$ 33,00	R\$ 34,50
		R\$ 31,00	R\$ 32,50
		R\$ 29,00	R\$ 30,00

000304

ITEM DE	Descrição	FORNEC DANTAS BARBOZA	MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$	R\$
		14,00	14,00
		14,00	14,00
		18,00	18,00
		22,50	22,50
		22,50	22,50
		28,00	28,00
		38,00	38,00
		16,00	16,00
		S/LANCE	

ITEM DE	Descrição	FORNEC DANTAS BARBOZA	MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$	R\$
		62,00	62,00
		45,00	45,00
		41,00	41,00
		41,00	41,00
		39,00	39,00
		38,00	38,00
		36,50	36,50
		35,00	35,00
		33,50	33,50
		32,50	32,50
		31,00	31,00
		29,50	29,50
		27,00	27,00
		S/LANCE	

ITEM DE	Descrição	FORNEC DANTAS BARBOZA	MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
		R\$	R\$
		90,00	90,00
		88,00	88,00
		86,50	86,50
		85,00	85,00
		83,00	83,00
		81,00	81,00
		79,50	79,50
		78,50	78,50
		77,00	77,00
		75,00	75,00
		73,00	73,00
		71,50	71,50
		70,00	70,00
		68,50	68,50
		67,00	67,00
		65,00	65,00
		63,00	63,00
		62,00	62,00

000305

		R\$ 60,00	R\$ 61,00
		R\$ 58,50	R\$ 59,00
		R\$ 57,50	R\$ 58,00
		R\$ 56,50	R\$ 57,00
		R\$ 55,00	R\$ 56,00
			S/LANCE
ITEM 07	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
		R\$ 82,00	R\$ 90,00
		R\$ 79,90	R\$ 80,00
		R\$ 77,00	R\$ 78,00
		R\$ 73,00	R\$ 74,00
		R\$ 69,90	R\$ 70,00
		R\$ 67,00	R\$ 68,00
		R\$ 64,00	R\$ 65,00
		R\$ 59,90	R\$ 60,00
		R\$ 57,00	R\$ 58,00
		R\$ 55,00	R\$ 56,00
		R\$ 53,00	R\$ 54,00
			S/LANCE
ITEM 08	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
		R\$ 48,90	R\$ 37,50
		R\$ 37,00	R\$ 35,00
		R\$ 34,00	R\$ 32,00
		R\$ 31,00	R\$ 30,00
		R\$ 29,90	R\$ 28,00
		R\$ 27,00	R\$ 25,00
		R\$ 24,00	R\$ 23,00
		R\$ 22,50	S/LANCE
ITEM 09	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
		R\$ 45,00	R\$ 75,00
		R\$ 39,00	S/LANCE
ITEM 10	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
		R\$ 29,00	R\$ 27,25
		R\$ 14,00	S/LANCE
ITEM 11	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
		R\$ 29,00	R\$ 29,75
		R\$ 18,00	S/LANCE

000306

ITEM 12	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CALÇA HELANCA UNISSEX		R\$ 49,00	R\$ 55,00
		R\$ 27,00	S/LANCE
ITEM 13	Descrição	JOSENI DANTAS BARBOZA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CAMISA		R\$ 27,70	R\$ 27,50
		R\$ 16,00	S/LANCE

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL****000307**

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4850368 DGPC/GO, CPF nº 730.440.081-15 domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, titular da empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52205470443 por despacho do dia 22/10/2015 e no CNPJ sob nº 23.527.411/0001-35, situada na Avenida C - 7, nº 2.450, Quadra: 69, Lote: 02, Casa: 02, Sala: 07, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74305080, RESOLVE, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – O endereço sede da empresa passa a ser: **Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.**

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor, ficando o contrato social consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.527.411/0001-35
NIRE 52205470443

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4850368 DGPC/GO, CPF nº 730.440.081-15, residente e domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade tem por nome empresarial: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único - O nome fantasia adotado é **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede situada na **Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.** Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

000308

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social é de 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencendo integralmente à sócia **PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, que detém as 100.000 quotas no vlr de R\$ 100.000,00.**

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, de acordo com a art.1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade é exercida por **ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C. Nacional de Habilitação nº 01964820889, emitida em 07/11/2019 – Detran-Go, e do CPF nº 501.643.925-72, residente e domiciliado na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ Primeiro – O administrador não sócio assinará isoladamente pela sociedade, podendo inclusive, onerar ou alienar bens móveis, abrir e movimentar contas bancárias, outorgar poderes, bem como contrair financiamento de qualquer modalidade em nome da sociedade.

§ Segundo – Para alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

§ Terceiro – O administrador não sócio poderá nomear ou constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, no entanto, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que o outorgado poderá praticar. Nomear prepostos para atuar na Justiça do Trabalho ou qualquer outro Juizado, inclusive Câmaras de Conciliação e Arbitragem, bem como representá-la em quaisquer repartições públicas.

§ Quarto – O administrador não sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, e que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

000309

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - O objeto da Sociedade Limitada é o descrito abaixo, sendo que cada atividade está precedida do seu respectivo CNAE:

4751-2/01COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1413-4/01CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4763- 6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4330- 4/99ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PINTURA REBOCOS 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/02ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA,TRATAMENTO DE PISCINAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS 8020-0/01ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA 7319-0/99ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO 3702-9/00ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5212-5/00CARGA E DESCARGA 4511-1/01COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4669-9/99COMERCIOATACADISTA DE PAINEL, PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, GERADORES, MAQUINAS DE COSTURA, BEBEDOUROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PARTES E PECAS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4755-5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE

000310

TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00COMERCIO
 VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-
 6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-
 2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772-
 5/00COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
 PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07COMERCIO
 VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4744-
 0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744- 0/99COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE
 CONSTRUCAO 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
 HIDRAULICOS 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
 ELETRICO 4743-1/00COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4753-
 9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
 ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR
 CONDICIONADO, FOGOS, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS
 MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS,
 FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES 4756-
 3/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
 MUSICAIS E ACESSORIOS 4752- 1/00COMERCIO VAREJISTA
 ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
 COMUNICACAO 4757-1/00COMERCIO VAREJISTA
 ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
 ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO
 INFORMATICA E COMUNICACAO 1412-6/01CONFECCAO DE
 PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS
 CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4221- 9/02CONSTRUCAO DE
 ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4299-5/01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E
 RECREATIVAS 4322- 3/02INSTALACAO E MANUTENCAO DE
 SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
 REFRIGERACAO 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO
 ELETRICA 4329-1/03INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO
 DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 7711-
 0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-
 5/99LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR
 4221- 9/03MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE
 ENERGIA ELETRICA 3312- 1/03MANUTENCAO E REPARACAO
 DEAPARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
 EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3314-7/04MANUTENCAO E
 REPARACAO DE COMPRESSORES 3313-9/01MANUTENCAO E
 REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES
 ELETRICOS 3314-7/07MANUTENCAO E REPARACAO DE

000311

MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO
 PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/17MANUTENCAO E
 REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE
 TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO
 TRATORES 3314-7/11MANUTENCAO E REPARACAO DE
 de 12 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E
 PECUARIA 3313- 9/99MANUTENCAO E REPARACAO DE
 MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 3314-
 7/08MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,
 EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO
 DE CARGAS 3311-2/00MANUTENCAO E REPARACAO DE
 TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO
 PARA VEICULOS 3314-7/12MANUTENCAO E REPARACAO DE
 TRATORES AGRICOLAS 4292-8/01MONTAGEM DE ESTRUTURA
 METALICAS 4329-1/04MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E
 EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
 PULICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/99OBRAS DE
 ENGENHARIA CIVIL, CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE
 ENCOSTAS E MUROS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,
 PRACAS E CALCADAS 4399-1/05PERFURACAO E CONSTRUCAO
 DE POCOS DE AGUA 4211-1/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM
 PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02PREPARACAO DE
 CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4751-2/02RECARGA DE
 CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-
 8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
 EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00REPARACAO E
 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE
 USO PESSOAL E DOMESTICO 7112-0/00SERVICOS DE
 ENGENHARIA 4520-0/07SERVICOS DE INSTALACAO,
 MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E
 PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520- 0/03SERVICOS DE
 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS
 AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E
 REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-
 5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER
 MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-
 7/01COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4642-7/02COMÉRCIO
 ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS . PARA USO
 PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1413-
 4/02CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/03FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-

5/02COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4773-3/00COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4645-1/01COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 2542-0/00FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4782- 2/02COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 3292-2/02FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL 8130- 3/00ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA 7ª – A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 26/10/2015, devendo o seu Balanço Geral ser levantado no dia 31 de dezembro de cada ano civil. Parágrafo único: Os lucros que se verificarem ou as perdas que porventura forem apuradas serão divididos entre os sócios, de modo proporcional às suas quotas sociais subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA 8ª – As quotas são indivisíveis, no entanto o sócio poderá transferi-las, no todo ou em parte, a outras pessoas, desde que a transação seja onerosa para o novo sócio.

Parágrafo único - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo o administrador não sócio, ou aos herdeiros determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do evento, para verificar o valor real das quotas, e distribuir aos seus herdeiros e/ou sucessores legais.

CLÁUSULA 9ª – Terá direito a retirada mensal a título de Pró-Labore todos os sócios da sociedade.

CLÁUSULA 10 – O administrador não sócio declarou as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000313

CLÁUSULA 11 – Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, especialmente o Decreto-Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, na Lei n.º 10.406/2001, e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 12 – Foi eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto no presente instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via que ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 22 de maio de 2023

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
Administrador não sócio



006314

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50164392572	ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
73044008115	PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 14:28 SOB Nº 20230902626.
PROTOCOLO: 230902626 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307735553. CNPJ DA SEDE: 23527411000135.
NIRE: 52205470443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldooempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000315

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/10/2015NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPACTO COMERCIO E SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R C172NÚMERO
90COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18CEP
74.250-260BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICAMUNICÍPIO
GOIANIAUF
GOENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BRTELEFONE
(62) 8642-7000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000316

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/10/2015

NOME EMPRESARIAL

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R C172

NÚMERO

90

COMPLEMENTO

QUADRA410 LOTE 18

CEP

74.250-260

BAIRRO/DISTRITO

BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE

(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000317

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/10/2015

NOME EMPRESARIAL

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C172NÚMERO
90COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18CEP
74.250-260BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICAMUNICÍPIO
GOIANIAUF
GOENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BRTELEFONE
(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000318

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/10/2015

NOME EMPRESARIAL

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R C172

NÚMERO

90

COMPLEMENTO

QUADRA410 LOTE 18

CEP

74.250-260

BAIRRO/DISTRITO

BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE

(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000319

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.527.411/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2015

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C172

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18

CEP
74.250-260

BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE
(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

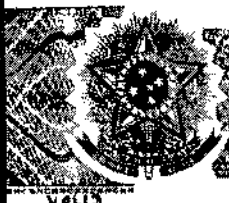
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

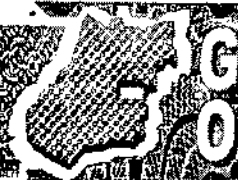
emitido no dia 13/06/2023 às 11:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

000320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2263272615

NOME

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4850368 DGPC GO

CPF

730.440.081-15

DATA NASCIMENTO

09/03/1987

FILIAÇÃO

WILTON DO NASCIMENTO

MARIA CRISTINA MARRA
DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03902902388

VALIDADE

26/10/2031

1ª HABILITAÇÃO

07/08/2006

OBSERVAÇÕES



VALIS

Paula C. M. do Nascimento

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

27/10/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

80464660116

GO153137614

ASSINATURA DO EMISSOR



GOIÁS



PROIBIDO PLASTIFICAR

2263272615



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 16:25:16 que o documento de hash (SHA-256)
3e0903e7d664dd7bd9338980321bbf92ef2355cc20be762cc9aad2f355fc551a foi validado em 07/06/2022 16:19:42 através da transação blockchain
0xf0cfd95ee31b55e4b4634036ab21d07a821e313c04f92045c4e61ca698ea172 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 67758)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000321



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e0903e7d664dd7bd9338980321bbf92ef2355cc20be762cc9aad2f355fc551a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH PAULA**", cujo assunto é descrito como "**CNH PAULA**", faz prova de que em **07/06/2022 16:19:33**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 16:20:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0cfd95ee31b55e4b4634036ab21d07a821e313c04f92045c4e61ca698ea172**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1962052950

1962052950

PROIBIDO PLASTIFICAR
1962052950

NO ME
ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES

DOC. IDENTIDADE / CPF / RG
0357329051 000 00

CPF
501.643.900-00

PRENOME
EDUARDO RIBEIRO MENDES

MAURA DOS SANTOS

PERMISSAO
AD

Nº REGISTRO
01964820889

VALIDADE
31/10/2024

1ª HABILITACAO
25/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSAO
07/11/2019

Assessor Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

01845170654
GO139970371

GOIÁS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000323



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **521cb39ab9be200e906da8506057535a58f2bca4b58b8ab0857b6512592c098b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91456** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH - ANDRÉ"**, cujo assunto é descrito como **"CNH - ANDRÉ"**, faz prova de que em **27/10/2022 14:25:42**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 14:26:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ffd201ccbe92bc06b228ed940604605f7e18a9c16c158588056da56a13deb45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000324

1. FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES

Razão Social ou Denominação Comercial: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nome Fantasia: IMPACTO

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Inscrição Estadual: 10.645.589-3

Inscrição Municipal: 411616-1

Rua/Avenida/Complemento: RUA C-172, QD.410 LT.18

Nº 90

Bairro: JARDIM AMERICA

CEP: 74.250-260

Cidade: GOIÂNIA

U.F. GO

Telefone (s): (62) 3999-6121

Celular (s): (62) 99109-9127 (IVA – GERENTE GERAL) –
99990-9063 (LETICIA – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

E-mail: mmimpacto@outlook.com

**2. DADOS BANCÁRIOS
(Vinculados ao CNPJ)**

Nome do Banco: banco itau

Nº do Banco: 341

Nome da Agência:

Nº da Agência (com dígito): 4290

Nº da Conta Corrente (com dígito): 99615-8

Chave (s) Pix: 23527411000135 (CNPJ)

3. CONTATO/COMERCIAL/RELACIONAMENTO

Nome: ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES

Cargo: ADMINISTRADOR

Rua/Avenida/Complemento: RUA C-40, QD.64 LT.03

Nº

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 74.305-210



000325

Cidade: GOIÂNIA		U.F: GO
Telefone (s): (62) 98642-7000		Celular (s):
E-mail: mmimpacto@outlook.com		
4. CONTATO/FINANCEIRO/RELACIONAMENTO		
Nome: MAYRA MACIAS MOTA		Cargo: FINANCEIRO
Rua/Avenida/Complemento: RUA JAGUARIBE QD.84 LT.09/13		Nº 36
Bairro: PARQUE AMAZONIA	CEP: 74.480-590	
Cidade: GOIÂNIA	U.F: GO	
Telefone (s): (62) 3999-6117	Celular (s):	
E-mail: financeiro@discaltecnologia.com.br		
5. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (Incluir todos que compõe a administração da empresa)		
Nome: PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO		
Cargo (Diretores/Sócios Gerentes): PROPRIETÁRIA		
CPF: 730.440.081-15	RG: 4850368 - DGPC/GO	
Rua/Avenida/Complemento: RUA C-40, QD.64 LT.03	Nº	
Bairro: SETOR SUDOESTE	CEP: 74.305-210	
Cidade: GOIÂNIA	U.F: GO	
Telefone (s): (62) 3999-6121	Celular (s):	
E-mail: mmimpacto@outlook.com		

Data: 05/07/2023	Assinatura e Carimbo: ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572 Assinatura de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572 Estr. e. RR. O. AC. Mendes: 50164392572 em PRESENCIA do Cartório da Receita Federal do Brasil. RFB: 0001818-1-000 P. L. 0001818-1-000 AC. Mendes: 50164392572 LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572 Data: 2023-07-05 15:05:44 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000326

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.527.411/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:51 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **3C15.4DA7.0B56.9D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000327

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38177198

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ

23.527.411/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.497.979.442

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2023

HORA: 11:7:43:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000328

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 953.188-1**

Prazo de Validade: até 10/09/2023

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.527.411/0001-35
Razão Social: MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: PADRE CONRADO 60 / CIDADE JARDIM / GOIANIA / GO / 74413-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

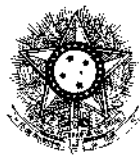
Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719403606651395

Informação obtida em 17/07/2023 15:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000329



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Certidão nº: 26682065/2023

Expedição: 13/06/2023, às 11:11:15

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.527.411/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000331

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104772265064

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 23527411000135

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104772265064

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de junho de 2023, às 11:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de junho de 2023

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300848578															
NIRE : 52205470443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-7/01COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4642-7/02COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 1413-4/02CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-5/02COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4773-3/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/01COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 2542-0/00FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4782-2/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 3292-2/02FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 8130-3/00ATIVIDADES SAGISTICAS.																	
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado														
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO</td> <td>730.440.081-15</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </table>				Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO	730.440.081-15	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome	PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO	730.440.081-15	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado											
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES</td> <td>501.643.925-72</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </table>				Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES	501.643.925-72	Indeterminado						
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato														
Nome	ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES	501.643.925-72	Indeterminado														
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Último Arquivamento</th> <th>Situação</th> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>23/05/2023</td> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Número</td> <td>20230902626</td> <td>Status</td> </tr> <tr> <td>Ato/eventos</td> <td>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td>SEM STATUS</td> </tr> </table>			Último Arquivamento		Situação	Data	23/05/2023	ATIVA	Número	20230902626	Status	Ato/eventos	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS			
Último Arquivamento		Situação															
Data	23/05/2023	ATIVA															
Número	20230902626	Status															
Ato/eventos	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 15:20:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **YSUIXFVS**.



GOC2300848578

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Contrarrazões

2 mensagens

000333

PAPELARIA DANIELLE <papelaria_joseni@hotmail.com>

Para: "sobradinho.licitacao@gmail.com" <sobradinho.licitacao@gmail.com>

24 de julho de 2023 às 09:26

8 anexos **pag 01.pdf**
414K **pag02.pdf**
509K **pag 03.pdf**
444K **pag 04.pdf**
514K **pag 05.pdf**
512K **pag 06.pdf**
483K **pag07.pdf**
492K **pag 08.pdf**
287K**Licitação Sobradinho** <sobradinho.licitacao@gmail.com>

Para: mmimpacto@outlook.com

24 de julho de 2023 às 11:24

Bom dia!!

Segue para conhecimento.

----- Forwarded message -----

 De: **PAPELARIA DANIELLE** <papelaria_joseni@hotmail.com>

Date: seg., 24 de jul. de 2023 às 09:26

Subject: Contrarrazões

To: sobradinho.licitacao@gmail.com <sobradinho.licitacao@gmail.com>

**Setor de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3538- 3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com
<https://sobradinho.ba.gov.br/>

8 anexos

 **pag 01.pdf**
414K

 **pag02.pdf**
509K

 **pag 03.pdf**
444K

 **pag 04.pdf**
514K

 **pag 05.pdf**
512K

 **pag 06.pdf**
483K

 **pag07.pdf**
492K

 **pag 08.pdf**
287K

000334

Evento e Impulso
DANIELLE

000335

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
084/2023):**

JOSENI DANTAS BARBOZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.396.582/0001-07, localizada à Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000, vem, tempestivamente, por meio de sua representante legal, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em face da decisão proferida pela Sra. Pregoeira do Município de Sobradinho/BA, conforme razões a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

No caso em tela, a decisão de interpor recurso foi aceita em 14/07/2023 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso encerrou-se em 19/07/2023 e o prazo para apresentação de contrarrazões encerra-se em 24/07/2023.

Fica, portanto, demonstrada a tempestividade da presente contrarrazão.

2. DO DIREITO PLENO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A contrarrazoante faz constar, em seu pleno direito, as contrarrazões ao recurso administrativo, devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Nº 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Diante do exposto, esta contrarrazoante solicita que a autoridade competente ao julgamento conheça das contrarrazões e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

JOSENI DANTAS BARBOZA-ME
CNPJ Nº 16.396.582/0001-07
Rua Mascarenhas Bloco A-6 Vila São Francisco
Sobradinho-BA CEP 48.925-000



3. DO OBJETO DAS CONTRARRAZÕES

A presente empresa ingressou neste certame licitatório, que objetiva a eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho.

Após a regular tramitação do processo licitatório, a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, irresignada, interpôs recurso administrativo de forma que, alega que a contrarrazoante teria descumprido do item 22.4.1, alínea f do edital, bem como, afirma que a pregoeira deixou de atender o item 22.9 do edital.

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

4. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

4.1. DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

As Microempresas e empresas de pequeno porte, por questões de política econômica, possuem tratamento diferenciado para assegurar a igualdade de condições no certame. Desta feita, a lei traz tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, incluindo os critérios distintos de **qualificação técnica e econômica** para assegurar a igualdade de condições entres os concorrentes, munindo tais empresas de instrumentos diferenciados de julgamento para fazer frente à empresas de poderio econômico superior.

Desta feita, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte salienta o caráter diferenciado de tratamento nas licitações públicas para tais empresas. Os critérios legais que qualificam uma dada sociedade empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte constam do seu **Art. 3º, Inc. I**, vejamos:

I - no caso da microempresa, auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos - vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

Ressaltamos, ainda, que o inciso XIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, circunscreve a necessidade de atendimento das **qualificações técnicas e econômico-financeira** para a habilitação dos licitantes ao dispor:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

JOSENI DANTAS BARBOZA-ME
CNPJ Nº 16.396.582/0001-07
Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco
Sobradinho-BA, CEP 48.925-000



XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira (...)."

Assim, é indispensável a verificação das qualificações técnicas e econômico-financeira para a habilitação do licitante. A qualificação técnica e econômico-financeira se utiliza para fundamentar o regime diferenciado das ME/EPP na licitação.

Para a tipificação é indispensável - no caso da microempresa - que esta auferisse, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para fins de prerrogativas, não basta a Certidão da Junta.

Deve-se fazer diligências nos portais governamentais de pesquisas de transparência para verificar a renda bruta dessas microempresas. Não se enquadrando nos limites legais, ficaria evidenciada o motivo, e a exclusão do licitante da condição de microempresa para fins do certame.

Além disso, entre os documentos apresentados, na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE** anexado juntamente ao Balanço Patrimonial, é possível visualizar o faturamento da empresa. Dentro do DRE, uma das primeiras contas que surge é a receita bruta, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
JOSENI DANTAS BARBOZA	
CNPJ Nº 16.396.582/0001-07	
NIRE 26.804.000/23 - 26/11/1997	
Folha 001/02	
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	
Vendas de Mercadorias à Vista	263.400,94
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
Custo das Mercadorias Vendidas	(163.157,49)
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	
Água	(793,28)
Energia	(2.210,95)
Honorários Contábeis	(5.150,00)
Internet	(1.280,00)
JUROS E DESCONTOS	
Juros Passivos	(568,73)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Simples Nacional	(49.477,45)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.763,04

Recuperação da situação do presente demonstrativo realizada em 11 de dezembro de 2022

RECUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Ora, não resta dúvidas de que a documentação apresentada pela Contrarrazoante, demonstra claramente que é, de fato, **microempresa e optante pelo Simples Nacional**, pois a sua receita bruta é inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

JOSENI DANTAS BARBOZA-ME
CNPJ Nº 16.396.582/0001-07
Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco
Sobradinho-BA, CEP 48.925-000

4.2. DA REGULAR HABILITAÇÃO DA JOSENI DANTAS BARBOZA E DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA POR DOCUMENTO AUSENTE.

Inicialmente, verifica-se que a empresa **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pugna para que esta Contrarrazoante fosse inabilitada, pelo fato de que deixou de "apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa, e que a pregoeira deixa de atender ao solicitado em edital, uma vez que não apresentou documento comprobatório na forma dos itens 22.4.1, alínea f e 22.9, indicados abaixo.

22.4.1. Habilitação Jurídica

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

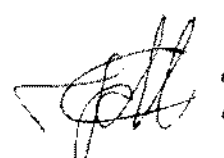
22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

Nesse ponto, deve-se dizer que, de fato, esta Contrarrazoante deixou de apresentar o referido documento. Não obstante, tendo em vista que a presente empresa possuía o documento à época da sessão de abertura, conforme se comprova pela data de emissão constante nos mesmos, não os tendo juntado por mero equívoco, vimos, neste momento, apresentar ambos, o qual segue em anexo.

Em tempo, cumpre destacar que tal procedimento, de juntada de documentos faltantes por mero equívoco, mas existentes à época da data de apresentação da proposta, resta referendado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, de modo que a sua aceitação pela Ilustre Pregoeira é o comportamento que melhor se amolda à legalidade.

A Lei 9.784/1999, indicada no referido artigo, que regula o processo administrativo, determina, no parágrafo único do art. 6º, que **"é vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas"**.

Para além, a própria Lei 8.666/93, determina, no §3º do art. 43, que **"é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"**.



Nesse sentido leciona Marçal Justen Filho:

"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 804).

Não obstante, em decisão no acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

Eis a ementa do julgado:

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da

proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

Conforme visto acima, ao determinar que o pregoeiro DEVE solicitar e avaliar o documento faltante, o Tribunal de Contas da União firmou o entendimento de que tal diligência constituiria verdadeira obrigatoriedade da autoridade pública, uma vez que, na opinião do Ministro Relator do Acórdão 1.211/21, Walton Alencar Rodrigues, a desclassificação/inabilitação de licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

Em tempo, destaca-se que o referido entendimento não enseja violação ao princípio da isonomia, uma vez que o documento que deverá ser solicitado não é documento novo, que tem constituição após a data da sessão inaugural, mas documento pré-existente e válido na data de abertura do certame, que não fora juntado por mero equívoco ou falha.

Tal entendimento não é novidade no ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista que o Poder Judiciário, em diversas oportunidades sedimentou ser inviável a inabilitação das licitantes que apresentem documentação "inválida", quando possuíam o respectivo documento regularizado no momento da entrega do "envelope" de habilitação

Diante do exposto, resta patente que, havendo a juntada dos documentos faltantes no presente momento, a manutenção da habilitação desta Contrarrazoante é medida que se impõe.

5. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

B - Seja mantida a decisão da Douta Pregoeira, declarando a classificação da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, conforme motivos consignados nestas contrarrazões.

C - Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, **REQUEREMOS** que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento.

Sobradinho-BA, 24 de julho de 2023.

Joseni Dantas Barboza.

JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

JOSENI DANTAS BARBOZA-ME

CNPJ Nº 16.396.582/0001-07

Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco
Sobradinho-BA, CEP 48.925-000

000341



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSENI DANTAS BARBOZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29101082023	CNPJ 16.396.582/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 16/11/1987	Início da atividade 16/11/1987
Endereço: RUA MASCARENHAS, 06 BL. A, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/09/2022	Número 98233091	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSENI DANTAS BARBOZA			
Identidade: 2607762		CPF: 25155865549	
Estado civil: viúvo		Regime de bens: não informado	
Observação			

232444870

página: 1/2

000342



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSENI DANTAS BARBOZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29101082023	16.396.582/0001-07	16/11/1987	16/11/1987
Endereço: RUA MASCARENHAS, 06 BL. A, CASA, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000			

SALVADOR - BA, 14 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232444870

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1213772223560 CPF SOLICITANTE: 908.285.505-49 NIRE: 29101082023 EMITIDA: 14/07/2023 PROTOCOLO: 232444870



000343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**DECISÃO**

RECORRENTE: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.527.411/0001-35.

INTERESSADA(S): JOSENI DANTAS BARBOZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2023

REGISTRO DE PREÇO: PP 020/2023

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: É o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, informa-se que a fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 14 de julho de 2023 às 09:00 h, de forma presencial.

Assim, o presente recurso é proveniente de manifestação feita, em Sessão Pública do dia 14 de julho de 2023, quando irresignado com o resultado divulgado pela Pregoeira, o representante da empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, externou motivadamente sua intenção em recorrer. Ato contínuo foi apresentada, tempestivamente, as respectivas razões recursais, em 19/07/2023.

Conclui-se que, da análise acerca da presença dos pressupostos recursais (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) destaca-se que ao apresentar as suas razões de recursos dentro do prazo legal, a recorrente motiva integralmente e legalmente o seu intuito em recorrer da decisão do presidente desta comissão.

II. RELATÓRIO



000344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Trata-se de recurso, interposto pela empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada, em face do julgamento de sua habilitação realizado pela comissão de licitação do município, alegando que a **JOSENI DANTAS BARBOZA**, inscrita sob o **CNPJ nº 16.396.582/0001-07**, não cumpriu com o estabelecido no instrumento convocatório deste certame.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo estas apresentadas pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

II.1. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente aduz, sinteticamente, em suas razões, que a habilitação da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, foi indevida sob alegação de que houve o descumprimento das exigências de habilitação contidas no edital, qual seja a ausência de apresentação de documento de Declaração do Simples Nacional.

Questiona a decisão da Comissão licitante em habilitar a recorrida por ausência de apresentação de documentação referente a Certidão, alegando ferir a cláusula 22.4.1, alínea f) deste instrumento convocatório.

Assevera também a presunção de ilegalidade no que concerne a habilitação da empresa recorrida, infringe a cláusula 22.9 do édito deste certame.

Na esteira do exposto, requer-se que seja julgado totalmente procedente o recurso administrativo, requerendo a reforma da decisão para inabilitar a empresa recorrida.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo estas apresentadas pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

II.2. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Apresentada as contrarrazões, a empresa recorrida alegou que os argumentos da recorrente não são pertinentes, uma vez que foi elucidado no seu relatório contábil juntado aos autos a devida demonstração do seu resultado de exercício financeiro (DRE), em que estritamente expressa seu faturamento, pois é conhecido o enquadramento da contribuição do "Simples Nacional", diante da evidência das suas operações.

Ademais, argumenta que, de fato não apresentou a documentação que se trata da certidão de Simples Nacional citada no Edital PP 020, todavia, a sua não-habilitação por essa ausência excesso de formalismo moderado, e que se cabe diligencia para sanar tal vício formal e sanável.

Acrescenta em suas contrarrazões que, se deve seguir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todavia, não pode ser aplicado de forma extremamente rigorosa, fomentando a diligencia quando necessária.

Com isso, requer a total improcedência do Recurso interposto pela licitante **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, consequentemente, se mantendo habilitada no certame.

III. DA ANÁLISE

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios iminentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"



000346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei n.º 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Observa-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, **já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.**

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Assim, é de importância que o licitante demonstre suas razões recursais de forma clara, extrínseca e escrita, para que possibilite a esta comissão analisar suas razões.

Ademais, sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se à prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

Quanto ao ponto referente a Certidão Optante pelo Simples Nacional, vale ressaltar que este documento é para informar o faturamento da empresa, mera averiguação para conferir enquadramento aos benefícios da Lei Complementar 123, não este para exigência de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com isso, as documentações exigidas para fins habilitatórios são exaustivamente enumeradas no Art. 30 da Lei 8.666, vejamos:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.”

Feitas essas considerações, é imperioso ter em vista que a Certidão Optante pelo Simples Nacional seja um documento que possui prescindibilidade na habilitação, sendo que ele não mostra nenhuma informação sobre a situação atual financeira da empresa, e nem quaisquer índices contábeis que possa impactar na execução contratual do objeto aqui licitado.

Em outro giro, foi-se observado no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) o porte da Empresa que se refere a Micro-Empresa, juntamente os documentos dos autos e verificou-se que o seu DRE expressa formalmente e explicitamente o tal enquadramento.

Não somente, podemos aqui acrescentar o que Odete Medaur leciona: “ O princípio da *Oficialidade*, também denominado *impulso oficial* ou *impulsão de ofício*, expressa a atribuição da Administração de tomar as providências necessárias ao trâmite contínuo para se chegar, sem delongas, à decisão final.”.



000348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com isso, em convergência ao princípio da oficialidade e na superação do formalismo restrito, em breve consulta à plataforma da receita federal¹ para consulta do enquadramento da empresa, se pode ver que é demonstrado abaixo o atendimento da licitante JOSENI DANTAS BARBOZA ao Simples Nacional, em consenso à análise dos feitos e da celeridade no processo licitatório nas contratações públicas, exponhamos às informações aqui trazidas:

Data da consulta: 27/07/2023 às 15:45

Identificação da Consulta: CNPJ Enq

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Atividade: 8511-10/00 - Atividades de administração de empresas

Nome Empresarial: JOSENI DANTAS BARBOZA

Situação: Ativa

Situação: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação: NÃO enquadrado no SIMPLES

+ Mais informações



Data venia, como nitidamente manifestado, não há o que se falar na ausência do enquadramento da licitante como Optante pelo Simples Nacional.

Diante do exposto, cabe memorar que o princípio da eficiência nas contratações públicas tem de ser fator primordial na condução dos processos de licitação, permeando a sua utilização em sincronia com o princípio do formalismo moderado, que consiste na previsão de ritos e formas simples, que sejam suficientemente satisfatórias, buscando alcançar o fim, posto que o processo licitatório não seja o fim em si mesmo.

Do mesmo modo a instrução e condução do processo com base no princípio do formalismo moderado não guarda relação, sob hipótese alguma, da inexistência de formalidade. No entanto, a

¹ Plataforma oficial da receita federal para consulta do enquadramento da empresa ao Simples Nacional. Acesso em 26 de julho de 2023. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>>.



000349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Administração deve verificar os requisitos essenciais e imprescindíveis à resolução daquele processo, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração.

O processo licitatório tem uma finalidade, qual seja o interesse público. Os agentes públicos não podem aplicar a legislação, em sua literalidade, sem que seja considerado a situação fática e todos aqueles princípios que norteiam a administração pública.

Consequentemente, em convergência a este pensamento, a Administração por ação de ofício detém iniciativas próprias para diligenciar informações quando são cabíveis ao rito licitatório harmônico e fluído.

Não só, a lei expressa seu art. 43, §3º, dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 que:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos apresentados há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no dispositivo legal acima destacado.

No tocante ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausibilidade de adoção de diligência, é preciso identificar a natureza do vício (ou erro) ou da omissão, se “formal”, “material” ou “substancial”.

Neste ponto importante mencionar a justa medida que acha amparo no princípio da razoabilidade e proporcionalidade. A aplicabilidade deste princípio, de acordo com Ávila (2005, p. 113) deve depender de relação de causalidade entre o meio empregado e o fim pretendido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Segundo o autor:

O exame de proporcionalidade aplica-se sempre que houver uma medida concreta destinada a realizar uma finalidade. Nesse caso devem ser analisadas as possibilidades de a medida levar à realização da finalidade (exame de adequação), de a medida ser a menos restritiva aos direitos envolvidos dentre aquelas que poderiam ter sido utilizadas para atingir a finalidade (exame de necessidade) e de a finalidade pública ser tão valorosa que justifique tamanha restrição (exame da proporcionalidade em sentido estrito).

Ou seja, deve-se prestigiar a adequação e a necessidade, perfazendo um exame de razoabilidade e é razoável se que mantenha equilíbrio, moderação e harmonia

Bulos (2010, p. 666), defende que:

O princípio da razoabilidade, proporcionalidade, ou proibição do excesso é o vetor por meio do qual o intérprete busca a adequação, a racionalidade, a idoneidade, a logicidade, o bom-senso, a prudência e a moderação no ato de compreender os textos normativos, eliminando o arbítrio e o abuso de poder. [...] os americanos usam o qualificativo razoabilidade; os alemães, proporcionalidade; os europeus, proibição do excesso. Todos esses termos são apropriados, pois computa ideia de prudência, sensatez, bom-senso, equilíbrio. Isso é o que interessa.

Deste modo, deve-se considerar o que normalmente acontece, o equilíbrio entre a norma geral com os aspectos individuais do caso concreto.

No tocante ao mérito, partindo-se da compreensão que a certidão não provém dos requisitos para habilitação expressos na Lei 8.666/93, como apenas ao enquadramento de beneficiária à Lei Complementar 123, não há o que se falar em inabilitar a recorrida.

No mais, importante acrescentar que, a licitante em suas contrarrazões evidencia que a mesma se enquadra nesta premissa, como também aos autos ante exposto.



000351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sendo assim, não há dúvidas de que a pregoeira buscou proporcionar à Administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa, formando um conjunto de atos que tem como objetivo maior garantir à Administração a possibilidade de adquirir o serviço de forma mais vantajosa.

Por fim, vale frisar que a sucessão dos atos formadores do processo deve sempre observar os princípios constitucionais e específicos da licitação, que são suportes basilares do certame licitatório e que garantem um resultado justo e satisfatório para a licitação acima de qualquer interesse de um particular.

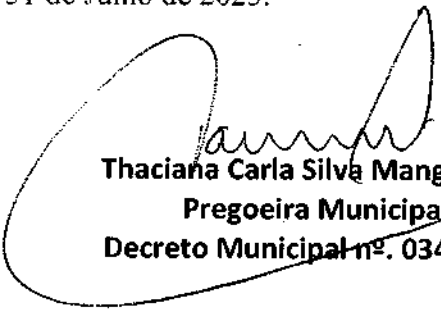
Portanto, considerando o quanto analisados, no tocante aos questionamentos supracitados e objeto deste recurso, a pregoeira verificou que não há razões para a inabilitação da recorrida JOSENI DANTAS BARBOZA.

Assim sendo, com base no entendimento do TCU e nos princípios aqui debatidos, não assiste razão as alegações da recorrente.

II. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa: **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.113.413/0001-33**, no processo licitatório referente ao ato de Decisão da Pregoeira – **PREGÃO PRESENCIAL 020/2023** e no mérito, **NEGO SEU PROVIMENTO**, mantendo habilitada a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**.

Sobradinho/BA, 31 de Julho de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº. 034/2023



000352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2023**

Analisadas as razões apresentadas pelas Recorrentes e com base nas informações prestadas pela Comissão de Licitações, nos termos do art. 109, I da Lei 8666/93, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e ratifico os atos feitos pela pregoeira.

Sobradinho/BA, 31 de Julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.07.31 14:17:47
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO****DECISÃO**

RECORRENTE: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.527.411/0001-35.

INTERESSADA(S): JOSENI DANTAS BARBOZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2023

REGISTRO DE PREÇO: PP 020/2023

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: É o registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, informa-se que a fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 14 de julho de 2023 às 09:00 h, de forma presencial.

Assim, o presente recurso é proveniente de manifestação feita, em Sessão Pública do dia 14 de julho de 2023, quando irredigido com o resultado divulgado pela Pregoeira, o representante da empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, externou motivadamente sua intenção em recorrer. Ato contínuo foi apresentada, tempestivamente, as respectivas razões recursais, em 19/07/2023.

Conclui-se que, da análise acerca da presença dos pressupostos recursais (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) destaca-se que ao apresentar as suas razões de recursos dentro do prazo legal, a recorrente motiva integralmente e legalmente o seu intuito em recorrer da decisão do presidente desta comissão.

II. RELATÓRIO



000354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Trata-se de recurso, interposto pela empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada, em face do julgamento de sua habilitação realizado pela comissão de licitação do município, alegando que a **JOSENI DANTAS BARBOZA**, inscrita sob o **CNPJ nº 16.396.582/0001-07**, não cumpriu com o estabelecido no instrumento convocatório deste certame.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo estas apresentadas pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

II.1. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente aduz, sinteticamente, em suas razões, que a habilitação da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, foi indevida sob alegação de que houve o descumprimento das exigências de habilitação contidas no edital, qual seja a ausência de apresentação de documento de Declaração do Simples Nacional.

Questiona a decisão da Comissão licitante em habilitar a recorrida por ausência de apresentação de documentação referente a Certidão, alegando ferir a cláusula 22.4.1, alínea f) deste instrumento convocatório.

Assevera também a presunção de ilegalidade no que concerne a habilitação da empresa recorrida, infringe a cláusula 22.9 do edital deste certame.

Na esteira do exposto, requer-se que seja julgado totalmente procedente o recurso administrativo, requerendo a reforma da decisão para inabilitar a empresa recorrida.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo estas apresentadas pela empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

II.2. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA



000355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Apresentada as contrarrazões, a empresa recorrida alegou que os argumentos da recorrente não são pertinentes, uma vez que foi elucidado no seu relatório contábil juntado aos autos a devida demonstração do seu resultado de exercício financeiro (DRE), em que estritamente expressa seu faturamento, pois é conhecido o enquadramento da contribuição do "Simples Nacional", diante da evidência das suas operações.

Ademais, argumenta que, de fato não apresentou a documentação que se trata da certidão de Simples Nacional citada no Edital PP 020; todavia, a sua não-habilitação por essa ausência excesso de formalismo moderado, e que se cabe diligência para sanar tal vício formal e sanável.

Acrescenta em suas contrarrazões que, se deve seguir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todavia, não pode ser aplicado de forma extremamente rigorosa, fomentando a diligência quando necessária.

Com isso, requer a total improcedência do Recurso interposto pela licitante **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, consequentemente, se mantendo habilitada no certame.

III. DA ANÁLISE

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios iminentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"



000356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei n.º 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Observa-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que **todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.**

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Assim, é de importância que o licitante demonstre suas razões recursais de forma clara, extrínseca e escrita, para que possibilite a esta comissão analisar suas razões.

Ademais, sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se à prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

Quanto ao ponto referente a Certidão Optante pelo Simples Nacional, vale ressaltar que este documento é para informar o faturamento da empresa, mera averiguação para conferir enquadramento aos benefícios da Lei Complementar 123, não este para exigência de habilitação.



000357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com isso, as documentações exigidas para fins habilitatórios são exaustivamente enumeradas no Art. 30 da Lei 8.666, vejamos:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.”

Feitas essas considerações, é imperioso ter em vista que a Certidão Optante pelo Simples Nacional seja um documento que possui prescindibilidade na habilitação, sendo que ele não mostra nenhuma informação sobre a situação atual financeira da empresa, e nem quaisquer índices contábeis que possa impactar na execução contratual do objeto aqui licitado.

Em outro giro, foi-se observado no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) o porte da Empresa que se refere a Micro-Empresa, juntamente os documentos dos autos e verificou-se que o seu DRE expressa formalmente e explicitamente o tal enquadramento.

Não somente, podemos aqui acrescentar o que Odete Medaur leciona: “ O princípio da *Oficialidade*, também denominado *impulso oficial* ou *impulsão de ofício*, expressa a atribuição da Administração de tomar as providências necessárias ao trâmite contínuo para se chegar, sem delongas, à decisão final.”.



000358

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com isso, em convergência ao princípio da oficialidade e na superação do formalismo restrito, em breve consulta à plataforma da receita federal¹ para consulta do enquadramento da empresa, se pode ver que é demonstrado abaixo o atendimento da licitante JOSENI DANTAS BARBOZA ao Simples Nacional, em consenso à análise dos feitos e da celeridade no processo licitatório nas contratações públicas, exponhamos às informações aqui trazidas:

Data da consulta: 27/07/2023 09:53:13

Identificação do contribuinte - CNPJ Matr.

CNPJ 16.296.682/0001-07

A opção pelo Simples Nacional abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSENI DANTAS BARBOZA

Situação Atual

Situação do Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação no MEI: NÃO enquadrado no MEI

+ Mais informações



Data venia, como nitidamente manifestado, não há o que se falar na ausência do enquadramento da licitante como Optante pelo Simples Nacional.

Diante do exposto, cabe memorar que o princípio da eficiência nas contratações públicas tem de ser fator primordial na condução dos processos de licitação, permeando a sua utilização em sincronia com o princípio do formalismo moderado, que consiste na previsão de ritos e formas simples, que sejam suficientemente satisfatórias, buscando alcançar o fim, posto que o processo licitatório não seja o fim em si mesmo.

Do mesmo modo a instrução e condução do processo com base no princípio do formalismo moderado não guarda relação, sob hipótese alguma, da inexistência de formalidade. No entanto, a

¹ Plataforma oficial da receita federal para consulta do enquadramento da empresa ao Simples Nacional. Acesso em 26 de julho de 2023. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.



000359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Administração deve verificar os requisitos essenciais e imprescindíveis à resolução daquele processo, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração.

O processo licitatório tem uma finalidade, qual seja o interesse público. Os agentes públicos não podem aplicar a legislação, em sua literalidade, sem que seja considerado a situação fática e todos aqueles princípios que norteiam a administração pública.

Consequentemente, em convergência a este pensamento, a Administração por ação de ofício detém iniciativas próprias para diligenciar informações quando são cabíveis ao rito licitatório harmônico e fluido.

Não só, a lei expressa seu art. 43, §3º, dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 que:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos apresentados há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no dispositivo legal acima destacado.

No tocante ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausibilidade de adoção de diligência, é preciso identificar a natureza do vício (ou erro) ou da omissão, se “formal”, “material” ou “substancial”.

Neste ponto importante mencionar a justa medida que acha amparo no princípio da razoabilidade e proporcionalidade. A aplicabilidade deste princípio, de acordo com Ávila (2005, p. 113) deve depender de relação de causalidade entre o meio empregado e o fim pretendido.



000360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Segundo o autor:

O exame de proporcionalidade aplica-se sempre que houver uma medida concreta destinada a realizar uma finalidade. Nesse caso devem ser analisadas as possibilidades de a medida levar à realização da finalidade (exame de adequação), de a medida ser a menos restritiva aos direitos envolvidos dentre aquelas que poderiam ter sido utilizadas para atingir a finalidade (exame de necessidade) e de a finalidade pública ser tão valorosa que justifique tamanha restrição (exame da proporcionalidade em sentido estrito).

Ou seja, deve-se prestigiar a adequação e a necessidade, perfazendo um exame de razoabilidade e é razoável se que mantenha equilíbrio, moderação e harmonia

Bulos (2010, p. 666), defende que:

O princípio da razoabilidade, proporcionalidade, ou proibição do excesso é o vetor por meio do qual o intérprete busca a adequação, a racionalidade, a idoneidade, a logicidade, o bom-senso, a prudência e a moderação no ato de compreender os textos normativos, eliminando o arbítrio e o abuso de poder. [...] os americanos usam o qualificativo razoabilidade; os alemães, proporcionalidade; os europeus, proibição do excesso. Todos esses termos são apropriados, pois computa ideia de prudência, sensatez, bom-senso, equilíbrio. Isso é o que interessa.

Deste modo, deve-se considerar o que normalmente acontece, o equilíbrio entre a norma geral com os aspectos individuais do caso concreto.

No tocante ao mérito, partindo-se da compreensão que a certidão não provém dos requisitos para habilitação expressos na Lei 8.666/93, como apenas ao enquadramento de beneficiária à Lei Complementar 123, não há o que se falar em inabilitar a recorrida.

No mais, importante acrescentar que, a licitante em suas contrarrazões evidencia que a mesma se enquadra nesta premissa, como também aos autos ante exposto.

Página 8 de 9



000361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sendo assim, não há dúvidas de que a pregoeira buscou proporcionar à Administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa, formando um conjunto de atos que tem como objetivo maior garantir à Administração a possibilidade de adquirir o serviço de forma mais vantajosa.

Por fim, vale frisar que a sucessão dos atos formadores do processo deve sempre observar os princípios constitucionais e específicos da licitação, que são suportes basilares do certame licitatório e que garantem um resultado justo e satisfatório para a licitação acima de qualquer interesse de um particular.

Portanto, considerando o quanto analisados, no tocante aos questionamentos supracitados e objeto deste recurso, a pregoeira verificou que não há razões para a inabilitação da recorrida JOSENI DANTAS BARBOZA.

Assim sendo, com base no entendimento do TCU e nos princípios aqui debatidos, não assiste razão as alegações da recorrente.

II. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa: **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.113.413/0001-33**, no processo licitatório referente ao ato de Decisão da Pregoeira – **PREGÃO PRESENCIAL 020/2023** e no mérito, **NEGO SEU PROVIMENTO**, mantendo habilitada a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**.

Sobradinho/BA, 31 de Julho de 2023.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº. 034/2023



000362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ, 16.444.804/0001-10

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2023**

Analizadas as razões apresentadas pelas Recorrentes e com base nas informações prestadas pela Comissão de Licitações, nos termos do art. 109, I da Lei 8666/93, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e ratifico os atos feitos pela pregoeira.

Sobradinho/BA, 31 de Julho de 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL: JOSENI DANTAS BARBOZA**CNPJ: 16.396.582/0001-07****ENDEREÇO: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA****TELEFONE: 74-98813-0999**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliester, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 14,00	R\$ 34.650,00
2	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliester na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 16,00	R\$ 39.600,00

3	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
4	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+55%), cor branco. Gola e punho em retília 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	6.450	R\$ 16,00	R\$ 103.200,00
5	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm	UND	Própria	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00

	de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
6	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
7	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
8	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
9	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com	UND	Própria	825	R\$ 14,00	R\$ 11.550,00

	elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND	Própria	825	R\$ 16,00	R\$ 13.200,00
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND	Própria	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+55%), cor branco. Gola e punho em retília 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do	UND	Própria	2.150	R\$ 16,00	R\$ 34.400,00

Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS: Agência 1007, Conta 13430-5, Banco Itaú.

VALIDADE DA PROPOSTAS: 60 DIAS

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 60% E INSUMOS 40%

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Joseni Dantas Barboza, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Salto Osório, nº 13, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, inscrita no CPF sob o nº 251.558.655-49 e RG nº 2607762 SSP/PE.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Sobradinho-BA, 1º de agosto de 2023.


JOSENI DANTAS BARBOZA
CNPJ: 16.396.582/0001-07
Joseni Dantas Barboza
Representante Legal



000368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2023**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 020/2023, objetivando a "eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sobradinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA** inscrita no CNPJ/MF nº. 16.396.582/0001-07, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
1	R\$ 14,00
2	R\$ 16,00
3	R\$ 27,00
4	R\$ 16,00
5	R\$ 27,00
6	R\$ 55,00
7	R\$ 53,00
8	R\$ 22,50
9	R\$ 39,00
10	R\$ 14,00
11	R\$ 16,00
12	R\$ 27,00
13	R\$ 16,00

Sobradinho/BA, em 1º de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023****Processo Administrativo nº 084/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, que objetiva eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho-BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **16.396.582/0001-07**, com sede na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CE: 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 01 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.01 10:23:18
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000370

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

N.º 114/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, Processo Administrativo 084/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CE: 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.396.582/0001-07, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala)* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, especificados no itens do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliester, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm	UND	Própria	2.475	R\$ 14,00	R\$ 34.650,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000371

	costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cóis total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 16,00	R\$ 39.600,00
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos	UND	Própria	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000372

	deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+-55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	6.450	R\$ 16,00	R\$ 103.200,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul	UND	Própria	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000373

	ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será "Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao	UND	Própria	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000374

	Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 – azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura.	UND	Própria	825	R\$ 14,00	R\$ 11.550,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000375

	Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m ² , cintura cóis total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND	Própria	825	R\$ 16,00	R\$ 13.200,00
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m ² , na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro	UND	Própria	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000376

	no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03					
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m ² (+/- 55%), cor branco. Gola e punho em retilínea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04	UND	Própria	2.150	R\$ 16,00	R\$ 34.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000377

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000378

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 01 de Agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.01 10:45:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSENI DANTAS BARBOZA ME

JOSENI DANTAS BARBOZA

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF n.º

2-

Nome:

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2775

000379

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 084/2023 – PP (SRP) nº. 020/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ/MF nº. 16.396.582/0001-07, itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$ 14,00
02	R\$ 16,00
03	R\$ 27,00
04	R\$ 16,00
05	R\$ 27,00
06	R\$ 55,00
07	R\$ 53,00
08	R\$ 22,50
09	R\$ 39,00
10	R\$ 14,00
11	R\$ 16,00
12	R\$ 27,00
13	R\$ 16,00

Sobradinho – BA, 01 de agosto de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação PAD nº. 084/2023 – PP (SRP) nº. 020/2023. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho. Vencedora: **JOSENI DANTAS BARBOZA**, CNPJ/MF nº. 16.396.582/0001-07, no VALOR GLOBAL: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil). Homologado em: 01/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preços para eventual prestação de serviços na confecção de fardamentos completos (calças, bermuda, short, camisas, saia, cinto e gorro de pala) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho, obtido através do PAD nº. 084/2023 – PP (SRP) nº. 020/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 01/08/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: JOSENI DANTAS BARBOZA

CNPJ: 16.396.582/0001-07

ENDEREÇO: Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CE: 48.925-000

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PROPRIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	2.475	R\$ 14,00	R\$ 34.650,00
02	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura com total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os	UND	Própria	2.475	R\$ 16,00	R\$ 39.600,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2775

000380

	tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
03	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
04	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+/-55%), cor branco. Gola e punho em retílinea 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	Própria	6.450	R\$ 16,00	R\$ 103.200,00
05	CAMISA GOLA POLO Camisa de malha PV manga curta na cor branca, com gola e punhos na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Brasão da escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação AI MCPM e o primeiro nome do discente (caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete. Tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Tamanhos: P ao GG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
06	CALÇA Calça em tecido brim, poliéster, na cor azul-marinho correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
07	SAIA Saia em tecido brim, na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- azul ferrete, com faixas verticais de 6cm de largura	UND	Própria	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00



000381

	na cor vermelha, 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P ao GG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
08	CINTO Cinto em nylon, na cor azul-marinho, com fivela do brasão da Escola. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
09	GORRO DE PALA Em tecido brim pesado, padrão marcial, confeccionado na cor azul correspondente ao Pantone 281 - azul ferrete, com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	Própria	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
10	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor verde. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2 cm de largura. Tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	UND	Própria	825	R\$ 14,00	R\$ 11.550,00
11	SHORT SAIA HELANCA Short Saia tecido helanca composição 100% Poliéster na cor verde, gramatura de 260 g/m², cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), com a saia sobreposta de formato arredonda no lado esquerdo, na lateral esquerda de quem veste friso branco de 1,0 cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm. Tamanhos 01, 02, 04, 06 e 08. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND	Própria	825	R\$ 16,00	R\$ 13.200,00
12	CALÇA HELANCA UNISSEX Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m², na cor verde. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV67% poliéster 33% viscose com 160g/m², na cor branco. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais com forro no próprio tecido. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos. Barras contendo bainha de 2cm de largura. Tamanhos: 10, 12, P, M, G e GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND	Própria	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
13	CAMISA Camisa de manga curta gola modelo careca, corpo e mangas em meia malha com composição 65% poliéster, 35% viscose, com gramatura de 165 g/m² (+55%), cor branco. Gola e punho em retileia 1 x 1 na composição 100% fiado na cor verde. Brasão do Município com suas cores originais medindo 8 cm de altura com largura	UND	Própria	2.150	R\$ 16,00	R\$ 34.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023 - Pág.5 - Ano XI - Nº 2775

000382

	proporcional, na altura do peito lado esquerdo em silkscreen. Barra do corpo e manga com 2,0 cm. Tamanhos: do 01 ao GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04					
VALOR GLOBAL: R\$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL).						

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2023. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

